PARAIBA (PROVINCIA) VICE-PRESI-
DENTE (CRUZ GOUVEA)

FALLA ... 16 OUT. 1871

INCLUI ANEXOS

FALLA

Dirigida

Á ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DA

PARAHYBA DO NORTE

Pelo

Exm. Sr. 3.° Vice-Presidente da Provincia

Dr. José Evaristo da Cruz Gouvêa

EM 16 DE OUTUBRO DE 1871.

PARAHYBA

Typ. Conservadora, rua Visconde de Pelotas n. 24

1871.

RELATORIO.

Senhores Membros da Assembléa Provincial.

Achando-me na administração da provincia, como 3.º vice-presidente d'ella, desde o dia 13 de abril ultimo em consequencia da partida para a corte do digno presidente o Exm. Senr. Senador Frederico d'Almeida e Albuquerque, e do impedimento do 1.º e 2.º vice-presidentes, compareço hoje ante vós, em observancia da lei de 12 de agosto de 1834, para expor-vos o estado dos negocios publicos, e indicar-vos as medidas mais proficuas e conducentes a melhoral-o.

Conscio de que não attingirei satisfactoriamente esse resultado, antecipo-me em reclamar a vossa indulgencia: e espero que não m'a recusareis, em attenção não só á minha natural deficiencia nos principios e regras administrativas e á inexperiencia da sua mais conveniente applicação, como ás difficuldades que se oppõe á acquisição de dados estatisticos exactos, e á quasi impossibilidade de obtel-os no curto espaço de tempo em que occupo a cadeira presidencial, a fim de habilitar-me a dar-vos de modo completo e lucido todos os precisos esclarecimentos sobre os variados ramos da administração publica e necessidades da provincia.

A vossa illustração, porém, e patriotismo supprirão as lacunas e imperfeições d'este meo trabalho.

Os graves embaraços em que se achava o thesouro para occorrer

ás urgencias do serviço ordinario, e tambem a reconhecida vantagem de collaborar com vosco em prol dos interesses da provincia aquelle, a quem fôra ella effectivamente confiada, e cujas luzes e traquejo dos negocios muito poderiam auxiliar-vos, me determinaram a adiar vossa reunião do dia 1.º de agosto, em que devera ella ter lugar, para hoje, em que não só aquelles embaraços cessaram, mas esta vantagem váe realizar-se.

Por acto de 12 do mesmo mez de agosto foi convocada a nova assembléa provincial, e marcada para a eleição dos seus membros a 3.ª dominga (17) de dezembro, quando provavelmente já tereis concluido os vossos trabalhos e regressado ás vossas localidades.

FAMILIA IMPERIAL.

A Assembléa Geral, accedendo ao desejo manifestado por S. S. M. M. o Imperador e a Imperatriz por intermedio do Exm. Sr. Ministro do Imperio, outorgou-lhes a faculdade constitucional de sahirem temporariamente do paiz. S. S. M. M. partiram do Rio de Janeiro no dia 24 de maio preterito, dirigindo-se á Europa; e são esperados de volta no mez de abril vindouro.

As noticias mais recentes referem a estada d'Elles na Alemanha, tendo passado por Portugal, Hespanha, França e Inglaterra.

Acompanha os Augustos Viajantes o amor e solicitude de todos os brasileiros, que fazem sinceros votos pelo seo feliz regresso á patria.

Acha-se na regencia do Estado a Serenissima Princeza Imperial D. Izabel, bello e fiel transumpto de seos Augustos Paes.

Corre-me aqui o ingrato dever de communicar-vos o infausto passamento da Serenissima Princeza D. Leopoldina, occorrido na cidade de Vienna d'Austria em fevereiro do corrente anno.

Esse golpe desastroso da sorte, ferindo o coração da Familia Imperial, commoveo dolorosamente a Nação.

SEGURANÇA PUBLICA.

Tenho a satisfação de informar-vos que desde a vossa ultima reu-

nião ordinaria até a presente nenhum facto se deo, que alterasse, nem de leve, a tranquillidade publica na provincia. Nada faz receiar a interrupção d'este lisonjeiro estado de cousas, que é garantido pela indole e habitos da nossa população, e promette ser perduravel.

Os perigos annunciados para algumas provincias do sul, e resultantes da proposta do Governo Imperial acerca do elemento servil, ainda quando reaes e imminentes, não affectariamse senão de modo indirecto a nossa sociedade, onde o numero de escravos é relativamente diminuto, e a opinião geral apoia e adopta de boa vontade as ideas humanitarias contidas no projecto.

O programma politico de moderação e justiça abraçado e observado pelos agentes da autoridade publica, e a prompta repressão dos abusos e desvios offensivos dos direitos individuaes do cidadão convencem a todos da inutilidade, ao menos, das resoluções extremas e desesperadas, assim como da excellencia e efficacia dos recursos legaes.

Similhantes desposições de animo preservam a sociedade das agitações e abalos que perturbam a ordem e o socego publico, condições essenciaes de sua existencia normal.

SEGURANÇA PARTICULAR.

Subsistindo as mesmas causas indicadas e conhecidas da perpetração dos delictos contra a segurança individual e de propriedade, não se pode estranhar a reproducção dos mesmos funestos effeitos.

A punição dos crimes, quasi sempre tardia e embaraçada, ou pela desidia das autoridades e falta de força para as diligencias, ou pela protecção que encontram os criminosos, e facilidade que teem em se occultarem e escaparem ás perseguições, torna-se um insufficiente meio de repressão. A instrucção moral e religiosa, defectiva, cercumscripta, e até nulla na classe inferior da população do centro, torna-se impotente para a prevenção dos delictos.

Assim, pois, temos infelizmente a registrar não pequeno numero de attentados d'este genero. Os dados colhidos pela repartição da policia mencionam, em o periodo decorrido de janeiro do anno passado a junho do presente (18 mezes), 85 crimes classificados do modo seguinte:

Homicidios	28
Tentativas de homicidio	8
Ferimentos graves	14
Ditos leves	15
Roubos	3
Tentativas de roubo	2
Fugas de presos	6
Tomadas de ditos	2
Furtos	3
Abortos	2
Estupro	1
Escravizar pessoa livre	1
	85

Estes algarismos, com quanto bastante elevados, não exprimem, segundo penso, a realidade; pois, de ordinario, as autoridades do interior limitam-se a communicar á repartição central os delictos mais graves.

Demonstram, porém, com evidencia que é ainda desanimador o estado da segurança particular entre nós.

Avultam, como sempre, os attentados contra as pessoas; e d'entre estes fazem-se notaveis, por circumstancias especiaes, os seguintes:

No districto de S. Sebastião de Catingueira, do termo de Piancó, foi aggredida uma escolta de guardas nacionaes que conduzia para a prisão um recruta de nome Bernardo de tal, por um grupo de homens armados, entre os quaes se achavam o pai e o irmão do preso. Do conflicto resultaram as mortes do subdelegado e de um seo irmão, inspector de quarteirão, que acompanhavam a escolta, e de um dos do grupo, assim como os ferimentos de varios individuos de um e outro lado.

No districto de S. Thomé, do termo de S. João, foi assaltada uma casa, onde se achava depositada uma moça raptada, pelos parentes da mesma, resultando da lucta as mortes do raptor e de um seo irmão, assim como os graves ferimentos do dono da casa e de dous dos assaltantes.

No termo d'Alagôa Grande Manoel Antonio desfechou um tiro sobre seo padrasto, Manoel Prudencio, que instantaneamente morreo.

No termo do Pilar um individuo, de nome José Paulo, assassinou

a facadas Manoel Francisco Pereira e uma sobrinha d'este, que despertando aos gritos de seo tio, correra em seo soccorro.

No districto da Cruz do Espirito Santo, do termo d'esta Capital, um escravo do Tenente-Coronel José Fernandes de Carvalho, senhor do engenho—Tabocas,—assassinou a facadas o feitor do mesmo engenho, de nome Francisco Antonio.

Facto similhante reproduzio-se ultimamente no districto do Livramento, do termo da Capital, tendo um escravo, de nome João Guedes, do Tenente-Coronel Antonio Carlos Pereira Pinto assassinado a golpes de fouce e a facadas o feitor do engenho Geraldo pertencente ao mesmo Tenente-Coronel.

Foram capturados, durante o referido espaço de tempo, em differentes pontos da provincia 199 criminosos; sendo de

Homicidio	40
Tentativa de homicidio	10
Ferimentos graves	15
Ditos leves	24
Ameaças	2
Furto	43
Injurias	3
Fuga de presos	4
Estellionato	11
Rapto	1
Resistencia	1
Estupro	6
Aborto	2
Tomada de presos	4
Armas de defesas	1
Offensas physicas	3
Banca-rota	2
Entrada em casa alheia	1
Offensas á moral publica	3
Cumplicidade de furto	1
Roubo	10
Crimes ignorados	12
	199

Alguns d'elles pertencem ás provincias visinhas.

Este resultado prova que as autoridades policiaes não teem estado inteiramente inactivas; e creio que mais satisfactorio elle seria, si fossem sufficientes os meios postos á sua disposição, e si causas moraes e circumstancias materiaes não empecessem a acçao da policia.

PRISÕES.

Tantas vezes tem sido exposto o estado deploravel das nossas cadeias, e é tão reconhecida a necessidade de edificios d'esta natureza em condições convenientes, que me dispensareis de repetir agora o que se lê sobre esta materia em todos os relatorios da presidencia.

Casas publicas, e até particulares contractadas por aluguel, em geral acanhadas, mal seguras, insalubres, improprias, em fim, do destino que teem, são actualmente as prisões que possuimos. Entretanto é innegavel que as cadeias são um poderoso elemento da punição dos delictos; que sem ellas torna-se muitas vezes inefficaz a acção da policia e da justiça criminal.

Apenas n'esta capital e na cidade de Pombal existem casas de prisão menos irregulares. São edificios espaçosos e seguros, mas destituidos das condições de salubridade e moralidade. As cadeias das cidades d'Areia e Mamanguape, assim como a da villa do Teixeira, não teem a capacidade e commodidades precisas para conter os presos, que a ellas se recolhem, com alguma classificação. As das outras localidades não merecem tal denominação; não teem, si quer, a apparencia de prisões publicas; sua segurança consiste unicamente na vigilancia de suas pequenas guarnições. Não deve, por tanto, causar estranheza a frequente evasão de presos de cadeias similhantes.

A d'esta cidade reclama com instancia limpeza e alguns reparos na coberta. Cumpre prover a isso, consignando quota sufficiente no orçamento da despeza.

O movimento d'ella, a contar de janeiro de 1869 a junho ultimo, foi de 810 presos entrados, e 861 sahidos. Existem actualmente 127, dos quaes 63 cumprindo sentença.

FORÇA PUBLICA.

Esta garantia da ordem e apoio das instituições é muito insuffiente na provincia para os serviços a seo cargo. A guarnição da capital faz-se atropelladamente, dobrando-se as guardas, e recusando-se a necessaria folga aos soldados. De quasi todos os pontos do interior chegam instantes requisições de força, que não é possivel satisfazer.

A guarda nacional, que na guerra do Paraguay prestou forte auxilio ao Exercito, e o substituio dentro do paiz no desempenho das funcções que a elle incumbiam, ainda não póde ser de todo alliviada d'este onus, que já supporta com repugnancia.

O honrado Presidente da provincia, por occasião de effectuar-se a creação da Companhia de Infantaria ligeira, julgou opportuno reduzir o destacamento existente n'esta capital a uma só companhia, dispensando os officiaes e praças que excediam da nova organisação.

O estado effectivo d'esse contingente da força publica é de 80 praças, inclusive um capitão commandante, um tenente e dous alferes; faltam 29 praças para o seo estado completo, que é de 109, e a que não tem sido possivel attingir.

Attendendo ás exigencias do serviço na cidade d'Areia, fiz destacar alli 40 praças da guarda nacional respectiva a soldo da provincia, pago pelo credito votado para a força policial

Á fóra estes destacamentos regulares, é a guarda nacional frequentemente chamada e empregada pelas autoridades do centro em capturar criminosos, escoltar presos e recrutas, e conduzir de umas para outras partes a correspondencia official.

Contam-se presentemente na provincia 11 commandos superiores, comprehendendo 32 batalhões, 4 secções de batalhão, 6 companhias e 6 secções de companhia avulsas; sendo 30 batalhões e 2 secções do serviço activo, 2 batalhões, 2 secções, 6 companhias e 6 secções de companhia do de reserva. O numero de guardas alistados, segundo os dados registrados na secretaria da presidencia, sobe a 35:343, sendo 30:787 do serviço activo, e 4:546 de reserva.

Esses dados, porém, não são seguros: em muitos logares não se procede á revisão annual da qualificação; de outros não chegam as informações requisitadas.

«

A companhia de Infantaria ligeira, creada pela lei n. 1765 de 28 de junho do anno passado, e organisada pelo decreto n. 4572 de 12 d'agosto do mesmo anno, compõe-se de 1 capitão commandante, 1 tenente e 2 alferes e de 73 praças de pret; faltando 5 para o seo estado completo, que é de 82.

Esta pequena força, distribuida pelos differentes serviços do quartel, da enfermaria, do rancho, de reforços, de camaradas, ordenanças, etc., não basta, ainda mesmo sendo, como é, auxiliada pela guarda nacional destacada, para a guarnição da praça.

Confio que o Governo Imperial attenderá opportunamente às representações que a esse respeito lhe teem sido dirigidas pela presidencia.

»

Em virtude do disposto na lei provincial n. 396 de 19 de dezembro do anno passado foi alterada a organisação do Corpo Policial, que ficou reduzido a 3 companhias, e composto de 14 officiaes e 286 praças, sendo 10 de cavallaria. O seo estado effectivo, porèm, é de 14 officiaes e 173 praças, faltando para o completo—113 praças.

Acham-se em differentes serviços n'esta capital, ou impedidas por molestia, prisão, etc., 5 officiaes e 77 praças. As mais estão distribuidas em destacamentos no interior da provincia do seguinte modo:

Cidade	de Souza	9 praças.
»	de Pombal	1 official e 20 praças.
»	de Arêa	1 official.
»	de Campina Grande	7 praças.
»	de Mamanguape	1 official e 15 praças.
Villa	de Misericordia	1 dito e 21 ditas.
»	do Teixeira	1 dito e 5 ditas.
»	de S. João	1 dito e 2 ditas.
»	de Independencia	1 official.
»	do Pilar	11 praças.
»	de Cajazeiras	1 official e 1 praça.
»	de Canafistula	1 dito e 5 ditas.

As difficuldades financeiras da provincia e a antipathia da população ao exercicio das armas teem obstado ao preenchimento das fileiras

d'este corpo. O recrutamento, além de não ser legitimo, não é um meio conveniente de supprir o desfalque notado, e são quasi nullas as vantagens pecuniarias, ou de posição, que convidem ao alistamento voluntario.

O fornecimento de fardamento e equipamento ás praças do corpo tem sido feito com morosidade em consequencia dos apuros do cofre provincial; comtudo todas estão fardadas e regularmente armadas.

»

Acha-se em organisação a Companhia de aprendizes marinheiros creada pelo decreto n. 4680 de 17 de janeiro do corrente anno. Os respectivos officiaes e empregados estão alojados em uma casa particular, que serve provisoriamente de quartel.

Foram expedidas as necessarias recommendações aos juizes de orphãos e ás autoridades policiaes para a acquisição de meninos desvalidos de 11 a 14 annos de idade, que deverão compôr a companhia.

Esta util instituição, ao mesmo tempo que propõe-se a formar o viveiro de bons marinheiros para a tripolação e guarnição da Armada nacional, fornece os meios de dar educação e proveitosa applicação a crescido numero de crianças, desprovidas de protecção e recursos, expostas aos vicios que a ociosidade e a miseria produzem.

DIVISÃO CIVIL, JUDICIARIA, ECCLESIASTICA, E POLICIAL.

Tem a provincia 23 municipios, 6 cidades e 17 villas:—12 comarcas, das quaes 9 de primeira intrancia, 2 de segunda, e 1 de terceira;—22 termos ou julgados, sendo 8 reunidos; e 47 districto de paz:—36 freguezias: 22 delegacias, e 47 subdelegacias.

Todas as comarcas estão providas de juizes de direito, inclusive a de Independencia ultimamente creada: estão, porém, vagas de promotor publico as de Piancó e Teixeira, tendo sido demittido o primeiro d'esses funccionarios, e recusado a nomeação o segundo. Acha-se com licença e ausente o juiz de direito de Piancó.

Todos os termos estão providos de juizes municipaes.

Das freguezias 25 teem vigarios collados, e 11 os teem encommendados.

SAUDE PUBLICA.

No relatorio annexo da inspectoria da saúde publica são indicadas as condições da salubridade d'esta cidade, e mencionadas as enfermidades, que mais frequente e geralmente grassam na provincia com caracter endemico, ou epidemico.

Em o decurso do anno passado e do primeiro semestre do presente a variola, a febre amarella, varias febres remittentes e intermittentes grassaram, posto que com pouca intensidade e extensão, em differentes localidades da provincia.

N'esta cidade foi principalmente entre os recrutas da companhia de infantaria ligeira recentemente chegados do interior, que a variola se desenvolveo em maior escala; devido isso, provavelmente, a não terem sido elles vaccinados. Raros, porém, foram os casos malignos e de terminação fatal.

A febre amarella manifestou-se em janeiro do corrente anno na tripolação de um navio inglez procedente do porto do Recife, onde reinava esta epidemia, e communicou-se rapidamente ás tripolações dos outros navios surtos em nosso porto. Trinta e tantos foram os individuos affectados, dos quaes só quatro succumbiram, sendo tres estrangeiros, e um nacional não aclimado.

O mal não se propagou em terra, antes extinguio-se logo, em bem da população, que estava receiosa e assustada.

Nos municipios de Pombal, Piancó, Misericordia e S. João reinou uma febra de caracter maligno, que fez bastantes victimas entre as pessoas indigentes.

Donde quer que partissem reclamações de soccorros, eram estes promptamente ministrados de ordem da presidencia.

Não temos dados estatisticos exactos, nem mesmo aproximados da mortalidade causada por molestias similhantes fóra da capital.

Actualmente é regular e satisfactoria a salubridade publica em toda a provincia.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

E' a Santa Casa de Misericordia o unico estabelecimento d'esta natureza existente na provincia, ao qual se recolhem para serem tratados em suas enfermidades os indigentes assim d'esta capital, como do interior, e onde encontram amparo e socorro os pobres desvalidos e as creanças expostas.

Infelizmente não tem elle as commodidades e recursos precisos para satisfazer plenamente os fins a que se propõe.

O seo patrimonio consiste em alguns predios situados n'esta cidade e em terrenos nas proximidades d'ella. A sua renda provém do aluguel das casas, aforamento dos terrenos, e impostos sobre embarcações e miunças.

E' muito insufficiente para occorrer ás despezas relativamente avultadas do seo custeio. E sem o valioso auxilio, que esta nobre Corporação lhe presta todos os annos, ainda mais escassos e deficientes seriam os beneficios por elle distribuidos aos infelizes.

E' ocioso evocar os vossos sentimentos de religião e caridade para continuardes a proteger tão util e humanitaria instituição.

Essa renda, em os doze mezes decorridos de 3 de julho do anno passado a 2 de julho do presente, subio a 15:921$549 réis, comprehendendo a importancia da subvenção consignada por esta Assembléa, e o producto de um espectaculo dado pela companhia equestre de D. Marcos Casali em beneficio do estabelecimento, na importancia de 262$000 réis. Entretanto a despeza não excedeo de 14:314$874 réis; deixando, por tanto, o saldo de 1:606$675 rs., que a nova administração váe applicando á acquisição de utensilios indispensaveis ao hospital e a outros serviços do mesmo.

A Santa Casa tem a seo cargo o hospital, os expostos, os pensionistas, a capella, e o cemiterio publico.

—HOSPITAL.—Mal collocado, e sem as proporções e commodos exigidos em estabelecimentos d'esta ordem, o edificio carece, além d'isso, de reparos e de obras em alguns dos seus compartimentos destinados aos enfermos alienados que alli se recolhem.

Durante o sobredito periodo de tempo foram tratados no hospital 184 doentes, dos quaes 128 do sexo masculino, e 56 do feminino. Sahiram curados 129; fallecceram 30; ficaram 25, sendo 6 alienados.

O actual provedor julga dispensavel o logar de administrador do hospital, creado pela lei n.º 382 de 20 de abril do anno passado, e provido no cidadão José Pedro Rodriques da Silva, que até hoje não assumio o respectivo exercicio.

O edificio não offerece commodos para residencia d'esse funccionario, condição previdentemente imposta pela citada lei.

As suas attribuições e deveres, sendo identicas aos do mordomo do hospital, e exercendo-se simultaneamente, tornam-se incompativeis. O resultado será, com toda a probabilidade, ou ficar um d'esses empregados nullo, ou levantarem-se entre elles conflictos prejudiciaes ao serviço.

—EXPOSTOS.—A protecção e soccorros, que a Santa Casa presta aos infelizes abandonados por seos paes e parentes na idade mais tenra, são pouco efficazes e muito incompletos. As creanças expostas, em falta de casa onde sejam recolhidos e convenientemente tratados, são entregues a mulheres pobres, que se encarregam de alimental-as e pensal-as mediante paga ajustada. Depois são a seo turno abandonadas tambem pela Santa Casa, e entram na sociedade sem para isso estarem preparadas.

Hoje as do sexo masculino, chegadas a certa idade, podem ser admittidas no Collegio de educandos para adquirirem instrucção e meios de vida honestos e decentes. As do sexo feminino, porém, ficam privadas d'esse recurso, por não existir na provincia, como muito converia, um estabelecimento para ellas similhante á aquelle.

Penso que é preciso, embora com algum sacrificio, prover á esta necessidade.

Acham-se presentemente a cargo da Santa Casa 9 expostos, com os quaes se despende annualmente a quantia de 756$000 réis.

—PENSIONISTAS.—Existem 12, sendo 9 pensionadas pela Santa Casa, e 3 pela Assembléa provincial. D'estas, 1, Cecilia Antonia das Neves, já não necessita d'este auxilio, segundo informa o actual provedor no seo relatorio annexo.

—CAPELLA.—A decencia exigida pelo Culto religioso reclama reparos e asseio na igreja da Santa Casa, que nem ainda está forrada. A renda do patrimonio não comporta a despeza a fazer-se com taes obras.

—CEMITERIO.—Tendo fallecido o administrador do cemiterio, José Luiz Nogueira de Moraes, foi nomeado para substituil-o o cidadão João José Lopes Pereira em data de 12 de abril preterito.

No mencionado periodo do anno compromissal da Santa Casa sepultaram-se 352 cadaveres, sendo de homens livres 178, escravos 13; de mulheres livres 150, escravas 11.

A despeza excedeo a receita na quantia de 132$310 réis. Entretanto as duas casas á entrada do cemiterio ameaçam ruina, que cumpre evitar.

Está reconhecido que o systema de catacumbas adoptado concorre grandemente para a insalubridade publica, deixando escaparem miasmas, que inficionam o ar. As sepulturas subterraneas são indicadas como mais conformes ás prescripções da sciencia, e usadas nos cemiterios de outras cidades avantajadas da nossa.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Seria em pura perda de tempo e trabalho demonstrar-vos a excellencia e a importancia da instrucção e educacão da mocidade com relação aos vitaes interesses publicos e particulares. Vós conheceis a influencia immensa que ella exerce nos destinos assim dos individuos, como da sociedade; sabeis que ella é a principal fonte, a condição essencial do bem estar, do progresso, da civilisação, de todas as prosperidades.

Preconisar, pois, as suas vantagens seria abusar da vossa paciencia. Limitarme-ei a expôr-vos concisamente o estado da instrucção publica entre nós.

A transcendencia do objecto reclama vossa attenção. Nenhum, de certo, é mais digno da vossa solicitude e esforços.

O ensino publico na provincia acha-se decadente. O magisterio, verdadeiro sacerdocio, com uma alta missão social, politica e religiosa a preencher, é apenas considerado como um mister qualquer, um emprego commum, um meio de vida ordinario. Aquelles que a elle se applicam, em geral, sem vocação e habilitações, como sem retribuição sufficiente, depressa se desgotam, tornam-se negligentes, e cahem na desconsideração e descredito publico com grave prejuizo do ensino. Por outro lado, a população pobre, diffundida por um territorio extenso, profundamente ignorante, incapaz de apreciar bem as vantagens da instrucção, e attenta exclusivamente a prover a indispensavel subsistencia, esquece ou despreza a escola, que permanece despovoada.

Assim o numero de escolares não está em relação com o dos habitantes da provincia, e a instrucção que elles recebem, não compensa os sacrificios que exige para ser-lhes ministrada. As casas das escolas são improprias, acanhadas e desprovidas de utensilios.

Isto, quanto ao ensino primario.

O secundario, porem, não está em melhores circumstancias, produzindo cauzas diversas identico resultado.

Não é a falta de habilitações nos professores, nem a indifferença da população, que impede a frequencia das aulas; mas sim a invalidade dos exames feitos aqui para os alumnos [que se destinam aos estudos superiores, e as difficuldades e incerteza de exito dos exames na cidade do Recife para os estudantes de fóra.

»

Tendo vagado a directoria da instrucção publica pela exoneração concedida ao Exm. Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, foi nomeado para occupar este cargo o Dr. Joaquim Moreira Lima, que entrou no exercicio em 15 de maio preterito.

Ha presentemente na provincia 95 escolas publicas do ensino primario, sendo 67 para o sexo masculino, e 28 para o feminino; frequentadas por 2:541 alumnos; e mais 5 escolas e 2 collegios particulares com 219 discipulos. São 40 os professores vitalicios, e 54 os effectivos.

Dos professores, que ficaram avulsos em consequencia da extincção de 22 cadeiras decretada pela lei n.° 398 de 19 de dezembro do anno passado, dous foram jubilados com ordenado proporcional ao tempo de serviço, e os mais passaram a occupar as cadeiras que vagaram, restando apenas um, desempregado, com direito de ser provido na primeira opportunidade que se offerecer.

A escola nocturna creada pela lei n.° 400 da mesma data supra, e estabelecida n'uma das salas do lycêo, conta 78 alumnos, entre os quaes alguns adultos. Muito converia extender os beneficios de similhante instituição aos logares mais povoados do interior. Os resultados seriam igualmente proveitosos.

A instrucção secundaria é dada em 7 cadeiras, que constituem o curso de preparatorios do lycêo, e em 3 cadeiras de Latim estabelecidas nas cidades de Mamanguape, Arêa e Pombal.

As respectivas aulas são frequentadas por 114 alumnos. As aulas do lycêo, que funccionam regularmente, são a de Latim, frequentada por 38 alumnos, a de Francez por 22, a de Inglez por 4, a de Geographia por 4. As mais estão desertas, e os professores sem exercicio.

O professor de Inglez continúa enfermo e impossibilitado de ir leccionar ao estabelecimento; o de Latim está, ha muito, privado do exercicio da sua cadeira por motivo de molestia; o de Rhetorica acaba de jubilar-se de conformidade com a lei n.º 371 de 20 de abril de 1870, art. 23.

O professor de Francez foi incumbido da regencia interina das cadeiras de Latim e Inglez.

No intuito de levantar a instrucção publica do abatimento em que jaz, propõe o respectivo director varias medidas, e desenvolve um plano de reforma radical, que, com o seo relatorio, submetto ao vosso exame e apreciação.

E' evideute que as provas de sufficiencia exigidas actualmente não garantem a existencia das necessarias habilitações no pessoal do magisterio, e que, além do merecimento intellectual, deve o mestre possuir pratica e habitos do ensino; o que só se adquire com a educação profissional. Talvez o systema de professores adjuntos, ou alumnos mestres satisfaça essa necessidade de educação propria nos candidatos ao magisterio, si, por ventura, não julgardes preferivel a conversão do lycêo em escola normal.

E' innegavel que a divisão do ensino primario em differentes gráos com vantagens pecuniarias correspondentes, assim como uma remuneração razoavel por cada alumno que exceder de 15, 20, ou 30, segundo as localidades, muito deverão concorrer para despertar o zelo, a actividade e o gosto pelo ensino, fazendo d'elle uma carreira lucrativa e honrosa.

E' preciso consignar quota no orçamento com destino á acquisição de utensilios para as escolas, sem os quaes não é possivel regularizar-se o trabalho d'ellas.

Julgo conveniente que as sobras, ou saldos existentes nos cofres de algumas municipalidades sejam applicados á construcção de edificios proprios para escola; assim como que se crie em todas ellas uma nova fonte de receita, cujo producto tenha a mesma applicação.

N'este sentido hei recommendado ás Camaras municipaes que façam e vos remettam com urgencia as competentes propostas.

COLLEGIO DE EDUCANDOS ARTIFICES.

Este estabelecimento continúa a prestar os bons serviços a que é destinado. Não tem tido o incremento reclamado pelo seo fim humanitario e util. Não só tem sido recusado o ingresso d'elle a muitos orphaõs desvalidos que o pretendem, mas ainda foi reduzido o numero dos alumnos já admittidos e existentes, sendo excluidos 10, que, ou por ineptidão natural eram refractarios ao ensino das aulas e officinas, ou por não serem inteiramente desamparados, podiam dispensar soccorros publicos.

Esta providencia foi determinada pela necessidade imperiosa de restringir as despezas publicas para não aggravar ainda mais a situação assás critica do thesouro provincial. A mesma razão tem impedido o desenvolvimento, que, alias, converia dar a tão philantropica instituição.

Acham-se alli matriculados actualmente 30 alumnos, que frequentam com aproveitamento as aulas de instrucção primaria e de musica, e as officinas de alfaiate e sapateiro.

A directoria no relatorio annexo propõe a creação de mais uma officina, de encadernador, e insiste na construcção de um salão para dormitorio e na creação de uma enfermaria.

Penso que esses melhoramentos podem e devem ser adiados.

A despeza annual é de cerca de 12:000$000 réis; entretanto a receita não excede a 500$000 réis, contribuindo, portanto, o thesouro provincial com a subvenção de 11:500$000 réis.

A receita poderia ser augmentada, incumbindo-se ás duas officinas do ollegio de manufacturarem o vestuario dos presos e o fardamento e calçado dos soldados.

Attendendo ás solicitações da directoria, tenho providenciado no sentido de proporcionar-se ao collegio essa vantagem.

Foi exonerado, a seo pedido, o professor da instrucção primaria e secretario do estabelecimento, Francisco Gomes Monteiro de Mello, e nomeado, para substituil-o, Jacintho José da Cruz, que na cidade de Mamanguape regia interinamente a escola publica.

OBRAS PUBLICAS.

A repartição de obras publicas, creada em juuho do anno preteri-

to de conformidade com a lei n.° 379 de 20 de abril, e alterada em sua organisação pela lei n.° 394 de 19 de dezembro do mesmo anno, compõe-se hoje de 1 engenheiro director, 1 conductor de 2.ª classe e 1 porteiro, servindo de continuo. Funcciona em uma sala da pavimento terreo do edificio do thesouro, e tem em dia os serviços a seo cargo.

Com a acquisição de mobilia, livros, e utensilios necessarios para montar a repartição despendeo-se a quantia de 751$980 réis: e com objectos de expediente e asseio da sala a de 133$420 réis.

Apezar de reduzida no seo pessoal, esta repartição preparou e realisou trabalhos importantes.

Como sabeis, os recursos da provincia não permittem dar amplo e rapido desenvolvimento aos melhoramentos materiaes de que ella carece; pelo contrario, o decrescimento da renda publica nos tres ultimos annos, em consequencia da escassez da sua producção originada da irregularidade das estações, obrigou a administração a cortar pelas despezas decretadas para obras publicas, fazendo paralysar algumas d'essas obras que estavam em andamento, e deixando de iniciar outras autorisadas.

Eis os trabalhos effectuados de janeiro do anno passado até ao presente:

OBRAS GERAES.

Palacio da Presidencia.

Concluio-se o passeio na frente de todo o edificio, comprehendendo a igreja que serve de matriz, e o paço da assembléa, e bem assim a porta exterior e a escada de pedra que dão accesso ao mesmo paço.

Fizeram-se varios reparos na coberta e portas interiores do palacio, assim como concertos e asseio precisos na casa da guarda.

Despendeo-se com estas obras a quantia de 1:350$374 réis.

Quartel de 1.ª linha e enfermaria militar.

Concertaram-se e asseiaram-se interna e externamente esses edificios pela quantia de 1:829$095 rèis.

Casa do Correio.

Contractaram-se e effectuaram-se as obras precisas para tornar este edificio commodo e prestavel ás funcções da repartição a que era destinado, montando as despezas feitas á somma de 1:640$000 réis.

Telegrapho.

Collocou-se um mastro novo com todos os necessarios aprestos para signaes, e fizeram-se pequenos reparos na torre respectiva, mediante a quantia de 50$500 réis.

OBRAS PROVINCIAES.

Calçamento da rua Duque de Caxias.

Continuou o calçamento a parallellipipedos d'esta rua até ao edificio da thesouraria de fazenda, e construio-se n'ella um cano de esgoto com a extensão de 40 braças, despendendo-se em tudo, afora as pedras, a quantia de 2:869$045 réis.

Estando já preparado o leito da rua na parte não calçada, e existindo accumulado algum material, acho conveniente a conclusão d'esta obra. No intuito de realisal-a, tenho diligenciado a compra de 60:000 parallellipipedos, que são precisos.

Calçamento da rua Marquez do Herval.

Fizeram-se profundas escavações, e preparou-se o leito d'esta rua em quasi toda a sua extenção, despendendo-se a quantia de 2:893$325 réis, á qual cumpre addicionar a de 1:100$000 réis gasta com a compra e assentamento de uma machina de serrar pedra e com o plantio repetido de arvores.

O calçamento pelo systema Mac-Adam, proposto pelo engenheiro director das obras publicas, pode custar de 800$ réis a 1:000$000 réis, deduzido o producto do imposto de 25 por % sobre o aluguel das casas da mesma rua. Pelo que animei-me a fazer proseguir esta obra, que estava paralysada.

Calçamento da rua da Misericordia e da ladeira das Pedras.

Esta obra está concluida, e custou 4:959$677 réis, sendo feita pelo systema ordinario com pedras de lastro das embarcações.

Passeios.

Fizeram-se os passeios de varios predios particulares pertencentes a pessoas pobres e os da Santa Casa de Misericordia na rua Duque de Caxias. Com elles despendeo-se a quantia de 482$328 réis.

Cadeia da Capital.

Procedeo-se a reparos e limpeza n'este edificio, que custaram 572$520 réis.

Paço da Camara Municipal.

Em abril do anno passado foi contractada pela quantia de 18:000$ réis a reconstrucção do edificio da cadeia velha para servir de paço da camara municipal. O contractante, tendo encetado a obra e recebido a primeira prestação, deixou de proseguir n'ella, de accordo com a presidencia, por não estar o cofre provincial habilitado a pagar-lhe as prestações seguintes.

Exposta, como se acha esta obra, á acção corrosiva do tempo, dentro em pouco ficará deteriorada. Converia, talvez, dar-lhe, com outro plano, uma applicação mais proveitosa, destinando-a á escola de primeiras letras.

D'esta sorte attender-se-ia a uma das mais palpitantes necessidades publicas, qual a de edificios apropriados ás aulas do ensino elementar; necessidade, cuja satisfação merece os cuidados e esforços das nações civilisadas, e tem sido instantemente recommendada pelo Governo Imperial.

Estrada da Imperatriz.

Ficou prompta esta estrada, que do largo do palacio conduz á rua da Ponte, aliás, « Visconde de Itaparica. »

N'ella gastaram-se 7:750$868 réis, tendo a auxiliado o cofre geral com 2:471$354 réis.

Ultimamente gastaram-se mais 197$050 réis com a sua conservação.

Estrada de rodagem a Cruz do Espirito Santo.

Em o decurso do anno findo receberam-se definitivamente 17 lanços d'esta estrada, de n.os 4 a 20, ultimos, a cuja conservação estava ainda obrigado o contractante, que por isso obteve o levantamento do deposito existente para garantia, da importancia de 17:000$000 réis.

A extraordinaria enchente do rio Parahyba no mesmo anno damnificou muito esta estrada, abrindo n'ella varios rombos, e desmoronando o caes de apoio da ponte da Batalha na margem direita do rio. Isso causou a interrupção do transito publico, que foi preciso restabelecer, tapando os rombos, e fazendo um passadiço junto a ponte.

Taes reparos importaram em 3.000$000 réis.

Esta obra reclama concertos radicaes, a que é necessario provêr para que não fique inteiramente inutilisada.

Actualmente são esses concertos calculados em 35:000$000 réis, não levando em conta as despezas a fazer com a recontrucção do encontro da ponte da Batalha, aterros, enrocamentos respectivos, &c., tudo avaliado em 14:136$000 réis.

Quanto mais tempo decorrer de abandono da estrada, tanto mais avultarão as despezas com seo restabelecimento.

Depois é indispensavel cuidar-se da sua conservação, a cuja falta se deve attribuir o deploravel estado a que chegou.

A conservação d'esta e de outras estradas é orçada em 6:430$800 réis, sendo 1:430$000 réis por uma só vez para acquisição de utensilios, ferramentas e outros meios de conservação, e 5:000$000 réis para o pessoal.

Estrada de rodagem do Pilar.

Foram já recebidos definitivamente os tres primeiros lanços d'esta estrada, e provisoriamente mais treze lanços, assim como as pontes da Cruz, do Muricuipe, do Acahy, e do Curimataú. Estas obras custaram 203:783$334 réis, tendo o cofre geral contribuido com 115:000$000 réis consignados para esse fim no orçamento do Ministerio das Obras publicas. Restam ainda 9 lanços, cuja construcção está em andamen-

to e bastante adiantada, devendo, por tanto, ficar brevemente concluida toda a estrada.

Alguns distinctos habitantes do Pilar desejam e pedem o prolongamento da mesma estrada pela rua principal da villa até a casa da camara municipal, na extensão de 172 braças; e o respectivo contractante propõe-se a isso, fazendo alguma modificação no preço de cada braça (17$000 réis), que o engenheiro director das obras publicas acha razoavel e acceitavel.

Ser-vos-ha presente a petição que elles me dirigiram a tal respeito, para a tomardes na consideração que merecer.

CONTRACTOS.

Em virtude da autorisação concedida pela lei n.° 404 de 19 de dezembro de 1870 celebrou-se a 27 d'abril do mesmo anno um novo contracto com o capitão Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha para fornecimento d'agua potavel á cidade de Mamanguape.

O mesmo capitão Salustino e outros propõe-se a fornecer gaz para a illuminação d'esta capital, e agua potavel para consumo da mesma. Duas propostas, que me foram, ha pouco, dirigidas, serão submittidas ao vosso conhecimento e deliberação.

TRABALHOS PREPARATORIOS.

Tirou-se o nivelamento do largo do palacio da presidencia.

Idem da rua «Visconde de Pelotas» desde o mesmo largo de palacio até a rua do Tambiá.

Idem do largo do quartel de 1.ª linha; e delineou-se o aformoseamento do mesmo largo, &c.

Para mais detalhadas informações junto achareis o relatorio da directoria das obras publicas, a que me reporto.

»

E' opinião geral, que compartilho, que só uma estrada de ferro, ligando esta capital aos logares do centro mais ferteis e productivos, poderá dar desenvolvimento aos recursos da provincia, impellil-a nas vias da prosperidade e do progresso de todo o genero.

Acredito na exequibilidade d'esta idea tão fecunda em resultados grandiosos, e faço votos pela sua proxima realisação.

Consta-me que no Rio de Janeiro e em Pernambuco trata-se d'este objecto, sobre o qual acabo de receber uma proposta do Sr. Rawlinson, que vae ser-vos apresentada.

ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS.

Este serviço não é feito com a necessaria regularidade e pontualidade. O pessoal do Thesouro provincial, assás reduzido, não é sufficiente para os trabalhos a seu cargo. Existem vagos cinco logares, sendo dous de praticante, e tres de 2.° escripturario, tendo-se ultimamente aposentado um d'esses empregados, Francisco d'Assis da Silva, de conformidade com a lei n.° 110 de 15 de dezembro de 1863, por achar-se doente e incapaz de funccionar.

Havendo requerido e obtido sua exoneração o inspector d'esta repartição, Dr. Joaquim Moreira Lima, nomeei para substituil-o, em 20 de maio preterito, o Dr. Francisco José Meira, que assumio o exercicio em o 1.° d'agosto, e de presente se acha no gozo de licença.

A' requisição d'este funccionario autorisei a admissão de tres collaboradores para ajudarem a pôr em dia os trabalhos atrazados. Similhante auxilio, porém, não satisfaz as exigencias do serviço pela inhabilitação profissional e falta de pratica dos que o prestam.

O actual inspector interino suggere o alvitre, adoptado e seguido na Thesouraria de fazenda, de encarregar-se extraordinariamente a alguns empregados a liquidação das contas dos collectores, mediante a gratificação equivalente a 1/3 do que for liquidado.

FAZENDA PROVINCIAL.

A renda da provincia tem consideravelmente decrescido; o que procede de causas naturaes conhecidas, e a que já tenho alludido. Chuvas copiosas e extemporaneas, produzindo verdadeiras inundações, a ausencia d'ellas absoluta e prolongada, fazendo definharem as lavouras e matando os pastos, em uma palavra, a irregularidade das estações, limitando a producção da provincia nos seos dous ramos principaes—agricultura e creação de gados,—tem proporcionalmente restringido a renda publica. Além de que abaixa no preço do algodão, proveniente da

grande affluencia d'este genero nos mercados estrangeiros, não tem contribuido pouco para o mesmo resultado.

Estas causas, porem, não são permanentes. As primeiro notadas já cessaram, pois que presentemente as lavouras estão prosperas e os pastos seguros, promettendo uma safra abundante e reparadora.

Os mappas que acompanham o relatorio annexo da inspectoria do Thesouro, e que com este vos serão apresentados, demonstram as operações de receita e despeza havidas nos exercicios de 1869 e 1870.

Do balanço definitivo de 1869 consta que a receita até 31 de dezembro subio a 670:514$864 réis, e a despeza a 580:694$966 réis, dando-se, por tanto, o saldo de 26:819$895 réis.

Do balanço provisorio de 1870 vê se que a receita até ao fim do exercicio chegou a 540:550$817 réis, inclusive o saldo que passou do exercicio anterior ; e a despeza a 474:764$997 rèis.

Feita, porém, a devida liquidação, e eliminada no balanço definitivo que ainda não foi organizado, a importancia das operações de credito incluida no provisorio, e calculada aproximadamente em 165:000$000 réis, ficará a receita reduzida a 375:550$817 réis. inferior á que foi orçada em 164:506$813 réis.

Comparada a receita liquida com a despeza votada pelas leis n.° 338 de 27 de novembro de 1869, e n.° 351 de 15 de fevereiro de 1870, verifica-se um deficit da importancia de 190:000$000 réis.

—ORÇAMENTO PARA O ANNO DE 1872.—A renda orçada para o exercicio futuro é de 553:835$630 réis. Tomou-se por base d'ella a importancia do termo medio dos tres ultimos exercicios de 1868 1869 e 1870.

A despeza é tambem orçada para o anno de 1872 em 546:104$925, distribuida de conformidade com a tabella que a explica, dando um saldo de 17:730$705 réis.

—DIVIDA ACTIVA.—No fim do exercicio de 1869 montava ella á somma de 86:804$017 réis.

—DIVIDA PASSIVA.—Até ao presente sobe toda a divida passiva da provincia a 503:061$770 réis, sendo em apolices, vencendo os juros de 9 % ao anno, 202:050$000 réis.

Da divida liquidada e inscripta em virtude da lei n.° 9 de 10 de julho de 1845 resta ainda a quantia de 2:437$759 réis incluida n'aquella somma total.

—EMPRESTIMO.—O emprestimo de 300:000$000 réis, autorizado pela lei n.º 391 de 19 de dezembro do anno passado, foi realisado, parte (50:000$000 réis) por meio de emissão e venda de apolices, vencendo juros de 9 % ao anno, e resgataveis no prazo de sete annos; parte (250:000$000) por meio de contracto celebrado em julho ultimo com o Banco do Brasil na Côrte, vencendo os juros de 8 % pagos temestralmente, e amortizavel na razão de 10 % ao anno, sendo todas as respectivas transacções effectuadas por conta corrente.

O producto d'esta operação de credito foi já recolhido ao Thesouro provincial. Com elle ficou aquella repartição habilitada a pagar os vencimentos atrazados dos funccionarios publicos, assim como a resgatar o emprestimo de 60:000$000 réis anteriormente contrahido na provincia de Pernambuco, e a satisfazer as despezas occurrentes.

CONSULADO.

O pessoal d'esta repartição acha-se no estado completo. O respectivo administrador entende conveniente, como garantia mais segura das habilitações dos empregados, que o provimento dos logares que vagarem seja feito por meio de concurso, a maneira do que se pratica nas outras repartições publicas. Insiste tambem na vantagem de serem os vencimentos dos mesmos empregados compostos de ordenados fixos iguaes aos que elles actualmente percebem, e da porcentagem de 3 % sobre o que for arrecadado, dividida em quotas e distribuida em proporção de suas categorias.

Comeffeito, esse systema de retribuição do serviço é geralmente e com razão admittido nas repartições fiscaes; e, com tanto que elle não produza augmento de despeza, o que muito e sobre tudo se deve evitar presentemente em vista dos onerosos empenhos da provincia, não vejo inconvenientes na sua adopção.

—IMPOSTOS.—A arrecadação dos impostos effectuada pelo Consulado provincial no exercicio de 1870 produzio apenas a quantia de 132:936$810 réis, menos de metade da do exercicio de 1869, que se elevára a 299:671$274 réis. Diminuio, pois, ella na razão de 125 % !

No relatorio annexo do administrador do Consulado achareis demonstrada a importancia da arrecadação em cada um dos artigos de receita.

A exportação da provincia para portos nacionaes e estrangeiros por valores e direitos de 5 % sobre o assucar foi a seguinte:

	Saccos.	Quantidade.	Killg.	Toros de mangue.	Acha de lenha.	Trave de mangue.	Chifres de boi.	Côcos.	Valores.	Direitos.
Direitos de 5 % sobre o assucar	45$590	.....	2:143$036	.....	.....	....	.....	......	529:162$160	26.458$108
Idem idem o algodão	22$127	.....	1:625$183	.....	.....	....	.....	......	1,475:634$360	73:781$718
Idem idem couros salgados..	......	4$491	210$107	.....	.....	....	.....	......	26:572$200	1:328$610
Idem idem diversos generos ..	......	.....	....	.....	.....	....	5$000	10$000	286$000	14$300
Idem de 10 % idem madeiras	......	.....	....	1$550	7$800	105	.....	......	1:456$000	145$600

No documento a que me refiro são indicadas varias alterações nos impostos existentes, assim como a creação de novos.

Reconheço a necessidade de ampliar as fontes da renda publica; entretanto nada proponho sobre esta materia delicada e difficil, que deixo á vossa sabedoria e criterio. Com tudo observarei que, tendo a Assembléa de Pernambuco reduzido ultimamente a 4 % a taxa sobre o algodão, esta circumstancia influirá no principal artigo da nossa producção, fonte mais abundante da renda publica. O nosso algodão ficará relativamente depreciado, sendo, como é, aquella taxa menor do que a estabelecida aqui.

O algodão d'esta provincia terá mais um poderoso incentivo para buscar, de preferencia, os mercados d'aquella; e naturalmente occultar-se-á a origem ou procedencia do genero para evitar-se maior imposto. D'ahi o desvio da renda e sua diminuição. Todo o zelo, vigilancia e actividade dos agentes fiscaes não serão bastantes para prevenir inteiramente o contrabando.

Julgo conveniente que este imposto esteja sempre a par do de Pernambuco.

O imposto de 5 % sobre os vencimentos dos empregados provinciaes, creado pela lei n.º 392 de 19 de dezembro de 1870, excitou reclamações dos mesmos empregados sob o fundamento de que, sendo elle destinado ao pagamento dos juros do emprestimo, só depois de realisado este, devera começar a cobrança, e não antes, isto é, desde janeiro, como prescreve a citada lei.

N'este sentido me foi dirigida uma petição, cujo deferimento julguei não me competir; e por isso a submetto á vossa dicisão.

Parece-me justo e proveitoso que se estabeleça um imposto sobre cada taboleiro de fazendas e miudezas expostos a venda pela ruas.

Os donos d'essas lojas ambulantes auferem do seu trafego lucros iguaes ou superiores aos de alguns pequenos estabelecimentos fixos, que, todavia, contribuem para a renda publica.

—AGENCIAS FISCAES.—A do Recife, de todas a mais importante e melhor administrada, rendeo no exercicio passado 127:695$980 rs.

Esta cifra, com excepção da que é relativa ao exercicio de 1869, sobrepujou as outras dos annos anteriores. Seguem-se em importancia as agencias de Goianna, Aracaty, e Mossoró.

Frequentes reclamações fazem ellas contra as agencias internas da

provincia, que, em geral, se mostram pouco zelosas dos interesses que lhes são comfiados. D'entre estas, porém, distinguem-se pela sua solicitude e vigilancia as de Mamanguape, Pilar, Ingá, Pedras de Fogo, Catolè, Campina, e Alagôa-Grande.

A lei n.º 395 de 19 de dezembro preterito reduzio os vencimentos das agencias assim externas, como internas, os quaes, constando de porcentagens deduzidas da importancia arrecadada, avultavam sobremodo, e não guardavam a devida e necessaria proporção com os serviços prestados.

—COLLECTORIAS.—Não é de modo algum satisfactorio o serviço dos collectores, que, com raras excepções, desempenham mal as suas obrigações, sendo pouco diligentes em prestar contas e fazer o recolhimento das quantias arrecadadas.

Alguns, sendo demittidos, ficam em debito para com a fazenda, e outros abandonam os logares, levando até comsigo o saldo existente em seo poder, como ha pouco se dêo com o de Alagoa-Grande.

São obvios os inconvenientes resultantes de tal estado de cousas.

Talvez fosse menos prejudicial substituir o trabalho dos collectores pela arrematação dos impostos que lhes são confiados.

PESO PUBLICO DO ALGODÃO.

Para execução da lei n.º 397 de 19 de dezembro do anno passado, que creou as repartições do Peso publico n'esta cidade e na de Mamanguape, foi expedido o regulamento de 12 de janeiro do corrente, que as organizou. Acham-se funccionando, tendo sido installadas, a primeira no dia 23, a segunda no dia 30 do mesmo mez de janeiro.

Para dirigir aquella foi designado o 1.º escripturario do Consulado Ignacio Ferreira Serrano; para est'outra o cidadão Francisco Ivo d'Andrade.

Varias reclamações teem apparecido sobre a exactidão do peso de algumas saccas vindas de Mamanguape, e de outras mesmo d'esta capital.

Trata-se de investigar a origem d'essas faltas para applicar-se-lhes remedio prompto e efficaz.

Até ao presente teem sido pesadas e numeradas n'esta capital 14:356 saccas.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA.

Deram-se alterações no pessoal d'esta repartição depois da vossa ultima reunião ordinaria. Tendo vagado um dos logares de chefe de secção, foi a elle promovido o 1.º official Gervasio Victor da Natividade. Successivamente tiveram accesso em virtude do regulamento o 2.º official Theodomiro Ferreira Neves, e os amanuenses José Bizerra Cavalcanti d'Albuquerque e José João Soares Neiva; este ultimo, para preencher o logar de 2.º official, vago pela demissão de Joaquim da Costa Dourado. O praticante Dulcidio Augusto Cesar passou a occupar o logar de amanuense, cujas habilitações provara anteriormente em concurso. Está vago um dos logares de praticante, que é interinamente occupado por um collaborador, percebendo o vencimento mensal de trinta mil réis.

A repartição funcciona com regularidade: o serviço do expediente é feito a tempo, e o registro está em dia.

O trabalho que por ella correo de janeiro do anno passado a agosto ultimo foi o seguinte:

Portarias	1:428
Officios para dentro e fóra da provincia	8:543
Titulos	123
Patentes da Guarda Nacional	235
Apostillas	71
Leis provinciaes	61
Regulamentos	4
Editaes	11
Registro de cartas de liberdade	19
Idem de provisões de Vigarios e Coadjuctores	42
Idem de ordens do Thesouro nacional	38
Despachos	3:575

Alem d'isso, Relatorios e Exposições da Presidencia, grande numero de copias, relações, mappas estatisticos, certidões, cartas officiaes e

confidenciaes, termos de juramento e de contracto, registro de toda a correspondencia, extracto de todo o expediente para ser publicado no jornal official &c.

São estas as informações que posso dar-vos a cerca dos negocios publicos da provincia que dignamente representaes. Si não são ellas mais detalhadas e completas, como convinha que fossem, deveis attribuil-o a circumstancias e motivos alheios á minha vontade, e conceder-me a merecida desculpa.

Não obstante, confio que a provincia colherá dos vossos trabalhos todos os beneficios que a vossa sabedoria e patriotismo lhe garantem.

Dr. *José Evaristo da Cruz Gouvêa.*

ANNEXO N. I.

SECRETARIA DA POLICIA DA PARAHYBA 5 DE JULHO DE 1871.

Illm. Exm. Senhor.

Cumprindo o que V. Exc. me ordenou em seu officio datado de 25 de Maio ultimo, tenho a honra de apresentar a exposição circumstanciada dos negocios que correm pela repartição a meu cargo, sendo ella, como é de presumir, deficiente no que diz respeito á estatistica dos crimes, attenta a falta de cumprimento dos seus deveres da parte de grande numero de autoridades policiaes do interior da provincia.

E' assim que, muitas vezes, nem ao menos trazem ao conhecimento desta repartição os factos graves que se commettem nos termos de sua jurisdição; limitando-se apenas a communicarem um, ou outro de pouca ou nenhuma importancia.

Portanto, anticipo-me em solicitar de V. Exc. as desculpas necessarias para o que de imperfeições tiver este trabalho.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

No decurso do anno passado e de Janeiro até esta data a tranquillidade publica não soffreu a mais ligeira alteração em ponto algum da provincia; estado este que promette ser duradouro, e é proveniente, além de outras causas, do caracter nimiamente pacifico e ordeiro dos seus habitantes.

SEGURANÇA PARTICULAR.

Infelismente a segurança individual e de propriedade está bem longe ainda de ser satisfatoria; e em quanto se não extinguirem as causas por demais conhecidas entre nós; se não melhorar a actual organisação policial; as autoridades do interior não disposerem de meios mais energicos e efficases para perseguirem os criminosos e subsistir o escandaloso e prejudicialissimo sentimento de protecção, muitas vezes ostensiva, dando-se asylo á criminosos, que por isso escapão a acção da policia; e o tribunal do jury não se compenetrar da importante missão de punir os culpados, o algarismo dos crimes será constristador e muito deporá de nossa civilisação e progresso.

Das participações recebidas n'aquelle periodo consta que forão perpetrados na provincia oitenta e cinco crimes, que se classificão do modo seguinte :

Homicidio	28
Tentativa de homicidio	8
Ferimentos graves	14
Ditos leves	15
Roubo	3
Tentativa de roubo	2
Fuga de presos	6
Tomada de ditos	1
Tirada de ditos	1
Furto	3
Aborto	2
Estupro	1
Reduzir pessôa livre a escravidão	1
	85

Dos crimes commettidos, os que se tornarão mais notaveis forão os seguintes :

No dia 15 de Janeiro do anno pasasdo apparecendo na feira d'Alagôa-Nova, armado de uma faca e uma pistolla, João Francisco de Souza, por occasião de ser preso resistio e desfechou um tiro em Belarmino Pe-

dreiro, que sucumbio immediatamente. Foi, porem, depois preso e processado.

No dia 26 do mesmo mez fôra assassinado a cacetadas no termo de Pedras de Fogo, Manoel Pedro por João Casimiro, que raptara, sendo casado, uma filha menor de 14 annos do assassinado: O criminoso foi preso e processado.

No districto da Perdição, o 1.º Supplente do Subdelegado, em exercicio, Manoel Rodrigues Florentino, foi no dia 16 de Março do mesmo anno, acommettido na casa de sua residencia por um grupo de seis ou sete salteadores que conseguirão arrombar-lhe a porta, succedendo que no acto de resistencia ficasse o mesmo Rodrigues baleado em um braço; e não podendo continuar na lucta abandonou-os, sendo a sua casa saqueada, levando os salteadores oitocentos mil réis em dinheiro, um relogio, uma faca aparelhada de prata, tres pistollas e quatro armas grossas. Dahi derigirão-se para a casa de um tal João Antas, de cuja mulher extorquirão quatrocentos mil réis.

Immediatas providencias forão dadas para a captura de taes criminosos que lograrão evadir-se facilmente.

No lugar denominado «Páo Branco» do termo de Lavras da provincia do Ceará, limitrophe do termo de Cazajeiras foi no dia 1.º de Abril do referido anno barbaramente espancado o subdelegado do districto da villa de Cajazeiras, Targino Borges Pacote, por Antonio Ferreira Lima, dous filhos e um genro, ficando o mesmo subdelegado com uma perna e braço fracturados e em estado mortal. Instaurouse o competente processo.

A 18 do mez de Maio, por occasião de fazer-se o serviço da fachina da cadeia da Villa do Teixeira, cinco dos criminosos, ali reclusos, acommettendo o alçapão das prisões e subjugando o carcereiro para evadiremse, aconteceu que se originasse uma luta entre a força armada, visto que os presos se achavão tambem armados, e d'ahi resultasse a evasão dos criminosos José Pedro d'Almeida, José Baptista Martins, e os graves ferimentos do criminoso de homicidio Thomaz Rodrigues da Silva, e os leves de outros dous criminosos de nomes Izidro Cutillada e João Ribeiro. Apezar porem das diligencias que empregou o respectivo delegado para capturar os fugitivos, perseguindo-os até o termo de Piancó, onde encontrarão portecção e asylo, nada pôde conseguir.

No dia 28 de Julho no lugar denominado—Porteiras— do termo de

Bananeiras fora assassinado com um tiro de emboscada, o individuo de nome Manoel Pedro. Forão indigitados como authores desse crime, Antonio da Costa Monteiro e Manoel Geraldo Monteiro da Silva, moradores no mesmo lugar, e que poderão evadir-se.

Providenciou-se sobre as suas capturas e instaurou-se-lhes o competente processo.

No dia 31 do mesmo mez foi encontrada morta em sua casa no lugar—Pilões—do referido termo, Vicencia de tal, de 60 annos de idade pouco mais ou menos.

Tendo-se procedido a corpo de delicto, verificou-se que a fallecida soffrera uma pancada na cabeça e grandes ferimentos com faca ou canivete no pescoço. Das averiguações feitas suppõe-se ser authores desse barbaro attentado, uma sua comadre de nome Maria Canuta, mulher de pessimos costumes e um individuo que a acompanhava de nome Antonio Bizerra da Silva. Forão presos e processados.

No lugar denominado—Curralinho—do termo de Mamanguape, Alexandrino de tal dera uma canivetada em um individuo de nome Martinho, que poucas horas depois falleceu, e ferira gravemente a duas mulheres em uma luta que tiverão, sahindo elle tambem ferido. A autoridade competente procedeo a corpo de delicto, prendeu o delinquente e instaurou-lhe o processo.

No dia 4 de Março do corrente anno, no termo d'Alagôa-Grande Manoel Antonio da Silva, desparara um tiro em seu padrasto, Manoel Prudencio, que instantaneamente morreu. O criminoso foi preso e processado.

Na cidade de Campina-Grande, pelas 2 horas da tarde do 1.º de Abril, fora o respectivo subdelegado accommettido por Martiniano Manoel de Christo e um seu irmão que armados de cacêtes fizerão-lhe diversos ferimentos no rosto e cabeça, por ter o mesmo subdelegado de providenciar em virtude de uma queixa que contra o dito Martiniano dera Aleixo de tal. O facto se dera por occasião da feira, e os criminosos forão presos em flagrante por pessôas do pôvo.

Providenciou-se com urgencia para a instauração do competente processo.

No mesmo dia, no termo de Bananeiras, fora assassinada com uma facada abaixo do pescoço Rosalina de tal por uma céga de nome Maria, conhecida por Maricota. A delinquente foi logo capturada, e o processo foi instaurado perante o Dr. Juiz Municipal.

A 13 de Maio no districto da Cruz do Espirito Santo, um escravo de nome Braz, do Tenente-Cororel José Fernandes de Carvalho, senhor do Engenho—Tabocas,— assassinou a Francisco Antonio, feitor do mesmo engenho e poz-se em fuga. O respectivo subdelegado procedeu a corpo de dilicto, prendeu o delinquente e instaurou-lhe o processo.

Finalmente no termo do Pilar pela madrugada de 22 de Maio o individuo de nome José Paulo assassinou a facadas a Manoel Francisco Pereira, e a uma sobrinha deste, de nome Marcolina Eugenia da Conceição, que despertando aos gritos de seu tio, e correndo em seu soccorro, succumbio immediatamente. O author de tão nefando attentado acha se felizmente preso e recolhido á cadêa desta capital devidamente processado.

CRIMINOSOS CAPTURADOS.

Forão capturados durante o anno passado e o semestre de Janeiro a Junho do corrente anno cento noventa e nove, sendo de:

Homicidio	40
Tentativa de homicidio	10
Ferimentos graves	15
Ditos leves	24
Ameaças	2
Furto	43
Injurias	3
Fuga de presos	4
Estellionato	11
Rapto	1
Resistencia	1
Estupro	6
Aborto	2
Tomada de presos	4
Armas de defesas	1
Offensas phisicas	3
	170

Transporte................	170
Banca-rota........................	2
Entrada em casa alheia...............	1
Offensas á moral publica.............	3
Cumplicidade de furto...............	1
Roubo............................	10
Crimes ignorados.....................	12
	199

CADEIAS.

Apesar do máo estado em que se achão as cadeias da provincia, com excpção das da capital, Mamanguape, Arêa e Pombal, e de ter por mais de uma vez feito sentir a conveniencia de serem ellas melhoradas, afim de prestarem a devida segurança, como sabiamente determina o § 21 do artigo 119 da nossa constituição politica, nenhuma providencia foi dada ainda em ordem a fazer desapparecer semelhante estado.

Casas de prisão ha por ahi no centro da provincia que absolutamente se não prestão ao fim a que são destinadas; sendo que por essa razão teem-se dado continuas evazões de presos, sem preciso ser o minimo exforso.

E' portanto de urgencia que alguma cousa se faça n'este sentido.

DIVISÃO E ADMINISTRÇÃO POLICIAES.

Acha-se presentemente dividida a provincia em vinte e duas delegacias e setenta e quatro subdelegacias, como se evidencia do mappa junto, sob n.º 1.

Das delegacias tres são occnpadas por bachareis formados, que são: Mamanguape, Independencia e Ingá.

ESTRANGEIROS SAHIDOS E ENTRADOS.

Na provincia entrarão de Janeiro do anno passado até esta data cincoenta e quatro estrangeiros e sahirão sescenta e sete.

FORÇA PUBLICA.

A que existe na provincia, é quasi nenhuma na proporção da necessidade. E' inteiramente impossivel fazer-se bôa policia, sem auxilio da força, e ningem o ignora.

Sem duvida alguma, é por essa causa, alem das que já mencionei, que são constantemente os diversos termos do interior infestados de criminosos de toda a sorte, que, convictos da fraqueza da policia, e cheios da maior audacia, continuão na pratica de todos os crimes.

Arrombamentos de cadeias, tomadas de presos, roubos e assassinatos, são os que mais frequentemente teem lugar.

Não é, portanto, com insignificantes destacamentos que as autoridades podem fazer effectiva a acção policial.

Continuadas requisições me são feitas por parte d'ellas, acerca de destacamentos e seu augmento, e infelizmente não me cabe a satisfaçao de poder attendel-as.

Sinto-me coacto, e por isso sou de parecer que o numero de praça do Corpo de Policia seja augmentado. Sem o que, repito, a acção da policia é fraca, desproveitosa e nulla.

SECRETARIA DA POLIÇIA.

Tem funccionado regularmente esta repartição, apesar do crescido e variado expediente, que por ella corre, e de ser insufficiente o pessoal creado pelo Decreto n ° 1898 de 21 de Fevereiro de 1857.

Do mappa sob n.° 2 verá V. Exc. o seu pessoal.

E' de urgente necessidade que se crie n'ella mais um amanuense que se imcumba exclusivamente de seu archivo.

Uma repartição da ordem desta, sem que de seu archivo seja encarregado um empregado, que com ordem e regularidade trate da classificação methodica de seus papeis, traz embaraços e difficuldades na marcha do expediente.

Sem archivo regular não se póde exigir d'uma repartição ordem e promptidão em seus trabalhos.

Não obstante o interesse que tem tomado o zeloso e habil Secretario, bacharel José Nicoláo Tolentino de Carvalho, elle ainda está bem longe de chegar ao estado de completa ordem que lhe é indispensavel.

Os meus antecessores teem reconhecido esta necessidade ; e um delles solicitou do Governo Imperial a creação d'um lugar de amanuense archivista.

Na auzencia do Secretario, que esteve com assento na assembléa provincial de Pernambuco do 1.° de Abril a 16 de Julho do anno proximo passado, e do 1.° de Março a 30 de Junho deste anno, dirigio a repartição o activo e intelligente amanuense capitão Manoel Carlos d'Almeida e Albuquerque.

Deos Guarde a V. Exc.—Illm.° e Exm. Sr. Dr. José Evaristo da Cruz Gouvêa, Vice-presidente da Provincia.

O Chefe de Policia.

Serapião Euzebio d'Assumpção.

ANNEXO N. II.

Inspectoria da Saúde Publica da Provincia da Parahyba, 13 de junho de 1871.

Illm. e Exm. Senhor.

Em virtude da circular de V. Exc. de 25 do mez proximo passado, vou apresentar a V. Exc. uma breve exposição das alterações havidas na salubridade publica desta provincia.

Nomeado por portaria da presidencia de 11 de Abril do corrente anno, para interinamente exercer o importante cargo de Inspector da Saúde Publica d'esta provincia, por haver pedido sua exoneração e ter ao mesmo tempo dado parte de doente o Exm. Sr. Commendador João José Innocencio Poggi, que o exercia, eu certamente em tão curto espaço de tempo, alheio á tudo quanto se tem passado em tão importante ramo d'administração publica, não poderei apresentar um trabalho completo e minucioso, tanto mais quando sou o primeiro a reconhecer que me faltão a intelligencia, illustração e pratica do meu digno antecessor, que já por esses dotes naturaes, e já pelos relevantes serviços que tem prestado, deixa um vacuo que, por certo, não poderei preenchel-o. Estou, porém, convencido de que assim como o Governo Imperial soube remunerar esses serviços com uma distincção honorifica, tambem não tardará em prover o lugar por quem melhor do que eu saiba desempenhar as funcções que lhe são inherentes.

Na falta absoluta de dados, que me habilitem a historiar os factos occorridos desde as ultimas informações dadas á essa presidencia pelo meu digno antecessor, tratarei somente d'aquelles de que tive conhecimento por minhas observações.

SALUBRIDADE PUBLICA.

Para historiar a V. Exc. o estado real da salubridade d'esta provincia, seria preciso indicar as innumeraveis causas que podem alterar e distruir a saúde de sua população, seria a exposição detalhada do aperfeiçoamento que as sciencias physicas e quimicas tem imaginado para tornar a existencia agradavel; seria finalmente a historia pratica dos meios que a experiencia das nações civilisadas tem encontrado para prolongar a duração media da vida. A collecção de factos tão variados, importantes e uteis demanda accurado estudo e muita illustração, elementos de que infelizmente não disponho.

Considerando ainda que é indispensavel um complexo de estudos para chegar-se ao conhecimento mais ou menos exacto do estado sanitario permanente, ou accidental de qualquer paiz, em vista das muitas causas que o podem alterar.

Considerando finalmente no apoio valioso que para chegar-se á conclusão de tão importante questão, prestão as perfeitas estatisticas mortuarias e pathologicas e a apreciação de todas as causas naturaes que podem influir no apparecimento das molestias de qualquer natureza, não se pode duvidar um momento das difficuldades que se encontrão. E se assim acontece n'aquelles paizes onde as estações são regulares, onde as molestias tem certa uniformidade de desenvolvimento e typo, onde com facilidade se podem colher dados certos para a solução da questão, não é de extranhar que entre nós onde taes dados são, se não nullos, ao menos incompletos, haja difficuldade em attingir-se a conclusão desejada.

Não é extranho a V. Exc. como medico illustrado e conhecedor da provincia, que a salubridade publica é um dos ramos da administração que menos cuidado tem merecido d'aquelles que a governão e que só lhe prestão alguma attenção, quando nos bate á porta uma d'essas calamidades que como castigo da Providencia, nos vem despertar da nossa habitual

incuria, fazendo-nos pagar bem caro o indifferentismo com que se trata objecto tão importante.

Não se pode com vantagem negar que esta provincia é pela natureza dotada de condições favoraveis á salubridade de sua população, mas tambem não se póde negar que muitas causas existem que contribuem para que não seja ella tão completa quanto é para desejar.

Na impossibilidade de determinar todas as causas que damnificão a salubridade de todas as locallidades do interior da provincia, tratarei daquellas que nesta capital muito influem não só no desenvolvimento das molestais como no caracter grave que muitas vezes ellas tomão.

CAUSAS DA INSALUBRIDADE DA CAPITAL.

Ha dois annos, quando a morte deixando o alvergue e choupana dos pobres e desvalidos, visitou com mais frequencia as casas de algumas pessoas mais consideradas d'esta cidade, levantou-se tal alarma á respeito da insalubridade então reinante, que levou o Presidente da Provincia a nomear uma commissão composta de todos os medicos existentes n'esta mesma cidade para estudar quaes as causas que concorrião para esse máo estado, e indicar as medidas para removel-as.

Essa commissão com melhor vontade não poupou esforços para bem desempenhar a missão de que se achava encarregada, e mostrando que não havia grande alteração na salubridade, buscada na estatistica mortuaria, indicou não só as causas que concorrião para empeiorar o estado sanitario d'esta cidade, como as medidas hygienicas, indispensaveis para melhoral-o. Mudando, porem, a morte de armaes e deixando mais tranquillos os grandes e os mais favorecidos da fortuna, guardou-se silencio a respeito do estado insalubre, e ahi permanecem, se não no mesmo estado, ao menos em maiores proporções os fócos de infeção, exalando miasmas, que todos os dias roubão vidas preciosas, e vão enfraquecendo os organismos robustos.

A hi está o Cemiterio Publico, mal construido, onde os enterramentos são feitos contra todas as regras hygienicas, collocado em lugar baixo, varrido pelos ventos sul e sudoeste atirando constantemente sobre a população miasmas oriundos das emanações putridas que d'ahi se desprendem.

Ahi continúa, em estado deploravel, o matadouro publico, alias bem collocado, exalando o nauseabundo cheiro de sangue em putrefação fornecendo por consequente grande contingente de agentes mortiferos.

Contrista ver-se em cada ponto da cidade, e até nas suas ruas mais publicas, montes de lixo, animaes mortos em putrefação, materias fecaes, e immundicias de toda a natureza, formando, pela acção do calor, miasmas, que combinados com o ar, muito concorrem para o desenvolvimento de molestias do apparelho respirativo, e até de febres typhicas.

A lagôa que existe nas proximidades d'esta cidade; o rio Jaguaribe que a costeia em grande extensão pelo lado de leste; o lamaçal existente ao lado da estrada da Gamelleira, outr'ora coberto de verde mangal, fornecem constantemente agentes productores de febres de toda a natureza.

Do ligeiro esboço que acabo de fazer á V. Exc. das principaes causas, que effectivamente alterão o ar salubre d'esta cidade, comprehenderá V. Exc. a urgencia que ha em removel-as.

MOLESTIAS REINANTES.

Tenho o prazer de declarar a V. Exc. que, graças a Providencia Divina, nenhuma epidemia se desenvolveu n'esta provincia depois do ultimo relatorio do meu antecessor, e se a salubridade não tem sido em geral tão bôa quanto é de esperar do seu bello clima, é isto devido ora ás causas naturaes sempre difficeis de removel-as, ora á falta do emprego de medidas hygienicas, sempre despresadas, ainda aquellas que estão ao alcance de todos.

Na impossibilidade absoluta de uma estatistica pathologica para dar a V. Exc. uma ideia das molestias que concorrerão não só para o obituario d'esta cidade, desde o anno passado até o presente, como para mostrar a alteração havida na salubridade de sua população, sou obrigado a prevalecer-me das observações que tenho feito em minha clinica.

As molestias que mais predominio tem entre a população d'esta cidade, são as febres continuas, intermitentes, remittentes, ora simples, ora revistindo-se de caracteres typhicos; as affecções do apparelho respiratorio, os ingorgitamentos chronicos do figado e baço e suas consequencias, como hydropesias, anemias &c.

Além d'estas uma outra ordem de molestias mais graves, já pela sua natureza e já pelos seus effeitos destruidores, tambem infelizmente afflige a população; quero fallar da febre amarella, da variola, syphiles, congestões e hemorrhagias cerebraes e molestias da primeira infancia.

Classificando assim as molestias aqui reinantes, chamarei a attenção de V. Exc. para aquellas que mais cuidado devem merecer da administração publica.

FEBRE AMARELLA.

Ha quatro annos que n'esta cidade não se observava caso algum de febre amarella; este anno, porém, esse hospede importuno e devastador, appareceu entre nós; e com quanto não tivesse causado estragos profundos e extensos na população, com tudo não deixou de trazel-a assustada e receiosa de seus effeitos aterradores. Graças, porém, ao favor da Providencia, elle parece ter-se auzentado, visto que ha dois mezes que não tenho noticia de facto algum, que atteste a sua permanencia aqui.

Em principio de Janeiro do corrente anno manifestou-se a febre amarella na tripolação de um navio inglez surto no porto do Cabedello, vindo da cidade do Recife, onde grassava ella com caracter epidemico, não obstante medidas tomadas por meu antecessor, não demorou-se em communicar-se ás tripolações de outros navios tambem surtos no d'esta cidade, e até em alguns habitantes d'ella. Trinta e tantos forão os individuos affectados, dos quaes morrerão quatro; sendo dois estrangeiros tripolantes dos referidos navios, um tambem estrangeiro, recentemente chegado á esta capital, e outro nacional, mas residente no centro da provincia.

Não me consta qne se manifestassem outros casos.

Do que acabo de expôr verá V. Exc. que nemhum caso se deu em pessoa aqui aclimatada.

VARIOLA.

A variola, tão commum entre nós, cujos effeitos destruidores não são estranhos a V. Exc., continùa a fazer suas victimas, quer n'esta cida-

de, quer no interior da provincia; felizmente não tem-se desenvolvido em grande extenção, e principalmente nesta cidade, devido, talvez, á que grande parte de sua população se acha d'ella preservada pela innoculação do puz vaccinico. No entretanto, casos frequentes se tem dado este anno, principalmente nos soldados da companhia de infantaria ligeira, recentemente aqui organisada, e composta, em geral, de recrutas não raccionados, vindos do centro da provincia.

Felizmente ella tem-se manifestado com caracter benigno, sendo raros os casos malignos, que se tenhão terminado fatalmente.

SYPHILES.

A Syphiles, infelizmente, é uma das molestias que maiores devastações produz no genero humano.

A sociedade inteira deveria reunir seus esforços para esmagar este grande destruidor, e na frase de uma illustração moderna, esta *morte chronica* da raça humana, para estirpar essa lepra immunda, tanto mais perigosa, quanto desfeixa seus golpes nas sombras.

Infelizmente a humanidade não cuidou em obstar seus assaltos, e assim tem ella derramado seu veneno nas raias de cada pôvo, de cada familia, e quiçá, de cada individuo!

Na verdade, se ha uma chaga que se alarga sobre a raça humana, se ha um mal que mais a degrade e enfraqueça, é certamente a syphiles.

Desde que ella innoculou seu virus deleterio no sangue dos povos modernos, notou-se uma tendencia manifesta para o seu *definhamento.*

E' incontestavel que a syphiles é o agente mais poderoso da degradação physica que se observa actualmente na raça humana.

Ha muito quem pense, que ella tem enfraquecido de sua virulencia primitiva, e por isso em geral tem-se ligado pouca importancia á sua manifestação, e firmes n'essa falsa crença dá-se guarida a um inimigo na apparencia sem importancia, mas que em tempo proximo manifesta seus terriveis effeitos.

Em geral acontece que, quando ella não appresenta seus accidentes

primitivos revestidos de gravidade, é tratada com pouco cuidado, e com quanto seus symptomas primitivos desappareção a pesar d'essa incuria e imprudente ligeiresa de tratamento, com tudo ella persiste para logo manifestar-se sob formas diversas.

Então um trabalho morbido se desenvolve no organismo, os fluidos de nossos vasos são impregnados do principio virulento, as moleculas das partes solidas se combinão com elle, o organismo todo é profundamente modificado : *então* ella tem-se tornado constitucional, e os accidentes secundarios e terciarios se manifestão com vigor.

Não é só isto ; um resultado funesto ainda tem lugar : a infecção se transmitte de pais á filhos, porque a syphiles está em todo o organismo daquelles.

Ainda mais, ella muitas vezes se metamorphosêa, tomando diversos disfarçes, e fingindo tantas especies morbidas quantas existem nos quadros nosalogicos.

Se, pois, são incontestaveis os effeitos maleficos de tal molestia, é de primeira intuição, que a sciencia ajudada da administração publica, tem o dever de procurar os meios de extinguir tão funesto flagello, que, segundo penso, fornece o maior contingente para o obituario d'esta cidade.

FEBRES DIVERSAS.

Tendo dado a V. Exc. uma ideia do desenvolvimento da febre amarella nesta cidade durante os primeiros mezes do anno, que corre, direi tambem algumas palavras a respeito das febres reconhecidas aqui como endemicas.

As febres continuas, remittentes, e intermittentes, que annualmente accommettem a população d'esta cidade, este anno não tem tomado o caracter maligno, que se tem observado em outros tempos : excepto um ou outro caso, que se tenha terminado fatalmente, todos em geral tem cedido á medicação empregada.

E' possivel que esse resultado seja devido á menor intensidade com que tenhão obrado as causas diversas, que lhes dão origem, ou alguma modificação em sua natureza.

MOLESTIAS DA PRIMEIRA INFANCIA.

Quem reflectir que os meninos estão destinados para substituir aos homens, que sua utilidade pertence ao futuro da humanidade, ha de convir que deve-se tomar todo o interesse pela conservação de sua saúde.

A fraqueza geral, a dentição, o estado rudimentario, a inercia de certos orgãos, suas respectivas funcções e suas evoluções são circumstancias que muito devem preoccupar a todos nós, afim de que elles cheguem a preencher o fim para que vierão ao mundo.

Infelizmente assim não acontece!

Em geral quando a criança dá signal de soffrimento, porque ella não sabe accusar o seu mal, nem ao menos indicar a sede, em vez de seus paes procurarem o medico, unico capaz de em taes condições traduzir os phenomenos da natureza, elles ou a deixão entregue sómente á força mediatriz da natureza, ou a algum curandeiro, que sem consciencia sacrifica a vida de um ente, que poderia ser muito util á sociedade.

E para confirmar o que acabo de dizer a V. Exc., basta examinar-se a estatistica mortuaria desta cidade, onde a mortalidade das crianças é excessiva.

MORTALIDADE DA CAPITAL.

De uma estatistica que obtive do administrador do Cemiterio Publico desta cidade, vê-se que a mortalidade do 1.º de Janeiro ao ultimo de Dezembro do anno passado foi de quatrocentas e quarenta e uma pessoas, a saber 117 homens, 118 mulheres, 166 meninos e 40 escravos. A contar do 1.º de Janeiro ao ultimo de Maio deste anno a mortalidade tem sido de cento e quarenta e cinco pessoas, sendo 48 homens, 39 mulheres, 48 meninos, e 10 escravos.

D'essa mesma estatistica vê-se que os mezes em que a mortalidade é maior, são os de Março, Abril, e Maio.

E' minha opinião que a causa da insalubridade d'esses mezes é consequencia immediata da irregularidade que ultimamente tem havido nas estações.

Ha muitos annos que não vemos um inverno regular, e sendo certo

que a falta de inverno, trazendo a irregularidade da temperatura do ar, que ora é quente e ora humido, favorece a fermentação, activa a evaporação e dá desenvolvimento á grande quantidade de miasmas.

E' justamente n'essa phase do anno que mais se desenvolvem as febres de toda natureza, e que se observão com frequencia os casos de congestões, hemorragias cerebraes e muitas outras molestias da nossa encephalica.

HOSPITAES.

Existem nesta Capital o Hospital da Santa Casa de Misericordia, e as enfermarias militares e da cadeia.

Cada um d'esses estabelecimentos presta o serviço para que foi creado, se não com a regularidade, ordem e aceio que era para desejar, ao menos com aquelle compativel aos recursos de que cada um dispõe.

E' incontestavel a utilidade, que presta o Hospital da Santa Casa de Misericordia á classe desvalida d'esta provincia; lastimo, porem, que esse humanitario estabelecimento não disponha de milhores recursos para preencher completamente o fim para que foi creado.

Hoje desfalcado de grande parte do material indispensavel á seu regular movimento, devido, por certo, á falta de recursos pecuniarios; eu aproveito a occasião para pedir a V. Exc., Provedor nato d'aquelle estabelecimento, que o tome sob sua valiosa protecção, por que assim fará jús á gratidão de tantos infelizes que ali vão procurar alivio para seus soffrimentos.

INTERIOR DA PROVINCIA.

Como já tive a honra de dizer a V. Exc., não me consta que haja no interior da provincia localidade alguma onde se tenha desenvolvido epidemia de qualquer natureza. Consta-me, porem, que ha dois annos reina na cidade de Pombal e nas Villas de Piancó, Misericordia e ultimamente na de S. João, uma febre de caracter maligno, que tem roubado preciosas vidas. No curto espaço de tempo que tenho exercido o lugar

de Inspector de Saúde, ainda não pude estudar as causas que tem concorrido para o desenvolvimento de tal molestia em um clima salubre como o do sertão, no entretanto eu não me descuidarei do cumprimento d'esse dever.

Em Abril do corrente anno, logo que V. Exc. soube do apparecimento de taes febres na Villa de S. João, ordenou-me a remessa de uma ambulancia de medicamentos proprios para combatel-as, e essa ordem foi immediatamente cumprida.

E' possivel que tenhão apparecido alterações na salubridade de outros pontos da provincia, dos quaes não posso dar conhecimento a V. Exc., por que nenhuma communicação tem chegado ao meu conhecimento.

São estas as informações que por ora posso dar a V. Exc.; sei que são incompletas e deficientes, mas conto que V. Exc., supprindo suas lacunas com os conhecimentos profissionaes e recursos de que dispõe sua illustrada intelligencia, acreditará que me esforcei para cumprir o meu dever.

Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Evaristo da Crnz Gouvêa, Dignissimo Vice-presidente d'esta provincia.

O Inspector interino de saúde

Dr. *Abdon Felinto Milancz.*

ANNEXO N. III.

Consistorio da Santa Casa de Misericordia da Cidade da Parahyba 21 de Setembro de 1871.

Illm. e Exm. Senhor.

Tendo entrado no exercicio do cargo de Provedor da Santa Casa de Misericordia, com que fui honrado por V. Exc. por Portaria de 14 do mez de Junho, no dia 2 de Julho do corrente anno, pouco tenho a acrescentar á exposição com que o digno escrivão da mesa finda me transmittio a posse, exposição que submetto á apreciação de V. Exc., e na qual, milhor que eu, elle fez centir as necessidades mais urgentes de que se ressente este Pio Estabelecimento.

HOSPITAL.

Sem duvida porque se tinha complectado o periodo da duração dos objectos do serviço do Hospital, encontrei-o desprovido de tudo, desde camas até vazilhame para uso dos doentes.

Tive de prover o indispensavel em attenção aos mingoados recursos, que tenho a meu alcance, recursos tirados de um pequeno patrimonio, que quase nada rende pelo mau systema de aforamentos adoptado, e da subvenção que os sentimentos religiosos e philantropicos de nossa assembléa annualmente dedicam ao soccorro dos indigentes.

Se não ha ali tudo quanto a caridade aconselha, ha o sufficiente ás mais urgentes necessidades,

Entretanto, com pezar o confesso, receio que em pouco tempo o Hospital não possa acolher todos os enfermos pobres, que o procuram de toda a Provincia, cuja affluencia cresce de dia em dia por informações, que os que se retiram curados espalham nos lugares de sua residencia; e se a distincta Assembléa não augmentar a subvenção, visto que a caridade particular n'esta Provincia esqueceu inteiramente este Pio Estabelecimento, é infallivel esse triste recurso, que prevejo.

A policia tem tambem por sua parte remettido doentes para o Hospital, e se todas as authoridades policiaes tomarem esse expediente, não deixarão camas para os d'esta cidade.

O edificio carece de reparos de conservação, alguns dos quaes, de maior urgencia, já fiz, deixando outros para quando houver meios.

Alguns doentes, que procuram o Hospital são inutilisados, e invalidos, que não encontram mais recurso na Medicina, e occupam por muito tempo lugares, que podiam ser dados a outros curaveis.

Julgo que esta instituição não é para azilo de invalidos, mas não me acho auctorisado a recusar o leito da caridade a um desvalido, que o solicita.

Tambem não posso recusar-me á recepção de alienados, que não só perturbam, e encommodam os outros doentes, como arruinam e destroem o edificio, que não tem cellulas com a precisa segurança para essa especie de doentes.

Converia ao menos, já que não se pode fazer um edificio independente, preparar alguns quartos com toda a segurança para esses infelizes.

Conserval-os em ferros, e algemados para evitar que elles arrombem os quartos, é uma crueldade pungente.

Não existe no Hospital uma só prisão segura, e com as commodidades indispensaveis a esses enfermos.

Se a Assembléa não der os meios os infelises terão de soffrer, alem dos encommodos d'essa cruel enfermidade, as violencias empregadas para contel-os.

Existiam 25 doentes em tractamento; sendo 6 alienados.

Durante minha administração tem entrado 16 do sexo masculino, e 3 do sexo fiminino.

Destes sahiram curados 5 do sexo masculino e 2 do fiminino.

Morreram 4 do sexo masculino, e 1 do sexo, fiminino.

A proporção dos curados não é de certo lisongeira, se a compararmos com os resultados obtidos em outros Estabelecimentos de igual natureza de outros paizes, mas encontraremos a razão d'essa differença nos habitos, vida, e estado de ruina das pessoas, que pelo commum procuram este Pio Estabelecimento.

Ainda o Hospital não chegou ao estado que desejo, e espero leval-o, confiado no zelo do actual Mordomo Carlos Ribeiro Pessôa de Lacerda, que já tem feito uma importante reducção na despeza, melhorando entretanto o Estabelecimento, e dos Medicos, que estam d'elle encarregados.

Recebendo repetidas queixas do Irmão Mordomo, e dos enfermos do Infermeiro Ignacio Francisco das Chagas, dimitti-o, em data de 10 e nomeei a Joaquim Ricardo dos Santos em data de 11 de agosto do corrente anno.

A Enfermeira, mulher d'aquelle ex-Enfermeiro, entendeu de deixar o lugar, e eu provi n'elle a D. Silvana da Silva Neves em data de 13 de Agosto ultimo.

Tenho convicção de que os enfermos muito lucraram com essa mudança.

Não entrou ainda em exercicio o Administrador, creado pela Lei Provincial n.° 382 de 20 de Abril do anno passado.

Julgo esse lugar dispensavel, e até incompativel com o do Mordomo do Hospital, prevendo os conflictos, que devem nascer entre ambos.

Conviria que o Mordomo residisse d'entro do Hospital, se para isso tivesse o Edificio proporções, que fossem nomeados alguns, que se revesassem semanalmente, mas não vejo necessidade de despender-se annualmente, com um Administrador, que não é enfermeiro, quantia sufficiente a curar mais dois, ou tres doentes.

Fiz arrematar em praço publica todos os fornecimentos do Hospital.

—EXPOSTOS.—Existem a cargo da Santa Casa 9 expostos.

Logo que elles completem idade legal pretendo entregal-os ao Juiz de Orphaõs.

—IGREJA.—Necessita de reparos, e ornamentos.

CIMITERIO.—Vai indo com alguma regularidade, e melhorando no asseio.

Fiz algumas despezas para guarda e conservação das urnas dos ossos.

Não posso convir com o systema de catacumbas adoptado, que não podem conter os miasmas, que se desprendem dos cadoveres em decomposição.

Em minha humilde opinião concorre poderosamente para alimentação d'essa febre, que continuamente vai fazendo victimas.

As catacumbas terreas, como se usam nos cimiterios do Rio de Janeiro, são mais acordes aos conselhos da hygiene.

Ameaçam ruina, por defeito de construcção, falta de conservação, as duas casas, que ficam á entrada do cimiterio, e exigem prompto, e radical concerto.

Tem-se sepultado durante o meu exercicio 73 cadaveres. Homens livres 32, mulheres livres 35, escravos 4, escravas 2.

—PENSIONISTAS.—Existem 12 pensionistas. D'estas pensionadas pela Meza Administrativa 9, e 3 pela Assembléa Provincial.

D'esta existe Cicilia Antonia das Neves em Pernambuco como famula, ou creada de uma casa particular, que assim não necessita a pensão, que podia remir da miseria outra mais necessitada.

A Meza não se julga auctorisada a suspender-lh'a, visto que lhe foi concedida pela Assembléa Provincial quando fixou a receita e despeza da Santa Casa.

—PATRIMONIO.—Refiro-me ao Relatorio junto.

—DIVIDA ACTIVA.—Tenho empregado todos os exforços para arrecadação da divida activa, espero obter bom resultado.

—DIVIDA PASSIVA.—Não encontrei, e não tenho necessitado contrahi-la.

—BALANÇO.—A passada Administração, por seu zelo e economia, conseguio passar o saldo de 1:606$675 réis, com o que me habilitou a supprir as faltas de que se ressentia o Hospital.

Tem sido arrecadada a quantia de 2:836$508 réis, e despendida a de 1:601$816, existe por tanto o saldo de réis 1:234$692.

E' o quanto tenho a informar a V. Exc., que me desculpará se não satisfiz complectamente as vistas de V. Exc., pois apenas com dois mezes d'Administração não tenho podido remediar todas as faltas, e ainda menos com os recursos fracos de que desponho.

V. Exc. e a digna Assembléa poderão, concedendo-me novos, habilitar-me a fazer melhores serviços aos miseraveis, que por muitos titulos devem esperar esse acto de caridade d'aquella illustre corporação.

Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Evaristo da Cruz Gouvêa, Vice-Presidente d'esta Provincia da Parahyba.

O Provedor

Lindolfo José Corrêa da Neves.

Consistorio da Santa Casa de Misericordia da Cidade da Parahyba 2 de julho de 1871.

Senhores.

No exercicio interino do cargo de Provedor de nossa irmandade d'esde o dia 14 de Junho preterito, cabe-me o honroso dever de cumprir o disposto pelo art. 23 de seu compromisso, apresentando-vos o relatorio das occurrencias havidas durante a gerencia da Meza administrativa, que hoje termina.

Não contando incumbir-me d'este trabalho, fil-o ás pressas e atropeladamente: pelo que peço-vos sejaes indulgentes, tanto mais quanto vos é notorio o acanhamento dos recursos de quem o confeccionou.

HOSPITAL.

Dizer-vos, Srs., que o Hospital da Santa Casa permanece ainda muito distante das condições exigidas pela sciencia moderna para estabelecimentos identicos, é manifestar-vos a verdade irrecusavel, posto que pungente á vossos corações caridosos, e sabida por todos aquelles que o visitam, ou conhecem de seu movimento e economia.

Não obstante tem melhorado, á vista do que já foi em tempos idos, e presta reaes serviços á pobreza desvalida, que procura n'elle soccorro e lenitivo á seus soffrimentos.

Durante o anno compromissal que finda, foram alli tratados 184 doentes, dos quaes 128 do sexo masculino, e 56 do feminino, sendo d'aquelles 52 praças do corpo de Policia.

Falleceram 30, foram curados ou sahiram como taes 129 e acham-se em tratamento 25.

A mortalidade regulou, por tanto, na razão de 16 por %; resultado consideravel, se o comparar-mos com os de estabelecimentos bem montados, mas reduzido, se attender-mos as desagradaveis condições do nosso, onde os serviços, em regra, são mal feitos e as prescripções da hygiene completamente desconhecidas.

Ressente-se o Hospital sobre tudo da falta de direcção conveniente e adequada,—motivo principal, em minha humilde opinião, de seu estado pouco lisongeiro.

Mais de um dos dignos Provedores de nossa irmandade tem assim pensado, consignando em seus relatorios a necessidade de reforma do compromisso quanto á mordomia d'aquelle estabelecimento.

E, de facto, Senhores, considero quazi impossivel que um só individuo, por mais vehementes que sejam seus desejos, pensionado de suas occupações diarias, proveja ao mesmo tempo, com a precisa solicitude e efficacia, os interesses que por alli correm.

Se alguem existe n'essas circumstancias, curvo-me ante sua inexcedivel caridade e abnegação.

Sem duvida levada por considerações taes, decretou a Assembléa Provincial a lei n.° 382 de 20 d'Abril do anno passado, creando no Hospital o lugar d'administrador, á quem conferio a superitendencia do pessoal e serviços respectivos.

Parece-me que a providencia d'Assembléa ha de produzir bons resultados, uma vez que no preenchimento do referido cargo haja todo o escrupulo e se observe restrictamente a clausula da lei quanto á residencia do administrador d'entro do estabelecimento.

Não sendo assim, apenas teremos mais um empregado, onerando os cofres da provincia sem proveito, nem utilidade alguma.

Devo tambem ponderar-vos que a lei foi deficiente: alterando sensivelmente o regimem do Hospital, nada estatuio sobre sua actual mordo-

mia; de sorte que permanece ella com todas as funcções, que lhe são proprias pelo compromisso, d'onde podem decorrer conflictos e embaraços, que conviria acautellar e prevenir á bem da regularidade e ordem do serviço.

Não offerecendo o edificio do estabelecimento as accommodações necessarias para residencia do novo funccionario, consultou-se ao Exm. Sr. Presidente da Provincia se, apezar d'isto, deveria ser elle proposto, como determina a mensionada lei; sendo-lhe, porem, permittido rezidir fora até que fosse removida semelhante difficuldade.

S. Exc. rezolveu affirmativamente; pelo que, em data de 19 de Maio do mesmo anno, propoz a Provedoria o cidadão José Pedro da Silva, o qual nomeado n'aquella epocha, não solicitou ainda seu titulo, nem, por conseguinte, entrou em exercicio.

Cumpre, pois, á nova meza administrativa providenciar à respeito.

Sendo avultada a despeza com medicamentos para o Hospital deliberou a Meza administrativa que fossem fornecidos por meio d'arrematação, que effectuou-se, n'um formulario organisado pelo respectivo medico, o digno e zeloso Dr. Abdom Felinto Milanez; fornecimento, cujo é arrematante o pharmaceutico Antonio Thomaz Carneiro da Cunha Junior, sob as condições constantes do contracto firmado em 17 de Julho de 1870.

De semelhante medida ha resultado notavel economia para a S. Casa.

Outro tanto dever-se-hia fazer, segundo penso, relativamente aos generos alimenticios, os quaes, estou convensido, se obteriam, por igual meio, mas barato e de melhor qualidade, do que se conseguem pela pratica estabelecida que, na minha opinião, não pode ser peior.

A' favor do Hospital deu a companhia equestre de D. Marcos Cazali, que ultimamente esteve n'esta Capital, um beneficio, do qual apurou-se a somma de réis 262$000, que foi applicada ao aceio do edificio e compra de roupa para o estabelecimento.

E' com toda a gratidão que consigno este acto de caridade e philantropia.

—EXPOSTOS.—Existem à cargo da Santa Casa 9 expostos, despendendo-se com elles a quantia de réis 756$000 por anno.

—IGREJA.—Não acha-se a igreja de nossa irmandade no estado de aceio e decencia, que era de dezejar; tudo n'ella demonstra pobreza e au-

zencia absoluta do esplendor correspondente á magnificencia de nossa Santa Religião.

Entretanto, sempre a conheci assim e quiçá em mais tristes condições; não permettindo até hoje os escassos recursos, de que dispomos, fazer-lhe as obras necessarias, á fim de tornar-se enteiramente digna do culto Divino.

Na 5.ª feira de endoenças teve lugar a exposição do S. S. Sacramento, havendo á noite a procissão de Fugaréos com as solemnidades do costume.

Foram propostos e approvados 28 novos irmãos para a nossa irmandade dos quaes 20 já prestaram juramento.

—CEMITERIO.—Continúa á cargo e sob a administração da Santa Casa o cimiterio d'esta Capital.

Tendo fallecido á 11 de abril do anno corrente o respectivo administrador. nosso irmão José Luiz Nogueira de Moraes, foi substituido pelo cidadão João José Lopes Pereira, nomeado pelo Exm. Sr. Presidente da provincia em 12 do mesmo mez.

Eis o movimento do cimiterio durante o anno compromissal.

Sepultaram-se 352 cadaveres; sendo de homens 191, e de mulheres 161; d'estes 11 escravas, e d'aquelles 13 de escravos.

A receita montou á réis 639$000, e a despeza á réis 761$310, dando-se o excesso de réis 132$310.

—PENSIONISTAS.—Existem 13 pensionistas, com os quaes dispendemos a quantia annual de réis 1:617$200 e cujas pensões variam de cinco até trinta mil réis mensaes, conforme as tem estabellecido a Meza administrativa, ou a assembléa provincial por occasião de fixar a receita e despeza da Santa Casa.

Todos os pensionistas, a que alludo, merecem o auxilio que lhes é prestado.

—PATRIMONIO.—Compõe-se, como não ignoraes, o patrimonio da Santa Casa de poucos predios n'esta Cidade e de terrenos situados n'ella, ou em seus suburbios, alem dos tradicionaes partidos-Oiteiro, Retiro, e Saramago, talvez perdidos em detrimento dos soccorros reclamados pela mizeria e desvalimento, não obstante acharem-se encravados, segundo diz a sentença que possuimos, no Engenho dos Santos Reis, propriedade do nosso irmão o Sr. Barão de Maraú.

Os predios estão arrendados; sendo que o de n.º 23, rua do Mar-

quez do Herval, o fôra ultimamente ao Bacharel Felix Antonio Pereira Lima, que ajustára fazer-lhe alguns pequenos concertos, de que precisava, levando-se-lhe a respectiva importancia em conta dos alugueres.

Taes concertos orçaram apenas na quantia de réis 72$480.

Os terrenos acham-se aforados.

Nem todos, porem, estam demarcados convenientemente; originando-se d'essa circumstancia constantes duvidas quer entre os possuidores, quer entre estes e os proprietarios limitrophes e, em muitos casos, prejuisos para o patrimonio.

E' assim que os que demoram á margem esquerda do rio Jaguaribe se confundem com os pertencentes aos herdeiros do Major Manoel Caetano Vellozo, que, como me informam, alem de apossarem-se, sem duvida no boa fé, de grande parte d'elles, contestam ao foreiro José Custodio de Sá Leitão os limites de um aforamento; assumpto sobre o qual deixei de providenciar por falta de tempo.

Entretanto, consta-me existirem na secretaria da presidencia e na thesouraria de fazenda os titulos das datas, que pertencem á Santa Casa, em face dos quaes desappareceriam esta e outras contestações, recuperando ella, a mais necessitada, partes não pequenas de seu exiguo patrimonio, que outros individamente desfructam.

Se assim é, nada mais facil do que obte-los e acabar para sempre questões, em que infelizmente só raras vezes deixa de perder a Santa Casa.

—DIVIDA ACTIVA.—Apezar de atingir a cobrança da divida activa, no cadente anno compromissal, a somma de réis 1:200$000, toda via continúa esta á ser crescida, elevando-se á quantia superior de réis 2:000$000.

A origem da divida activa são foros e arrendamentos atrazados, e letras que, vencidas, deixaram de ser resgatadas por seus acceitantes.

Se não fôra a circumstancia, de que depois tratarei, evitaria de fallar-vos na divida proveniente dos legados pios não cumpridos pelos descendentes do Morgado de S. Salvador do Mundo.

Na verdade, Senhores, para que occupar vossa attenção com esse tão conhecido assumpto, com essa historia obrigada de todos os relatorios, sempre a mesma, trazida a vossa prezença, antes como protes-

to contra a falta de caridade d'aquelles que são responsaveis por tal divida, do que para ficardes scientes da indemnisação d'aquella avultada parte do patrimonio dos orphaõs desvalidos, da miseravel viuva, do indigente que implora o auxilio do nosso Hospital? Para que?

Sabeis de sobejo tudo o que eu teria a dizer-vos. Poupai-me de repetir-vo-lo.

Basta que tenhaes certeza de que fizeram-se exforços no sentido de, ao menos, cobrar-se uma parcella da referida divida; mas, como sempre até hoje, debalde, inteiramente debalde!...

Entretanto, e é a circumstancia á que alludi, offereceu-se o Bacharel Antonio Ferreira Baltar á fim de tomar á si a gigantesca empreza, mediante a paga de 20 por % sobre o valor total do debito, correndo as despezas que houvesse por conta da Santa Casa.

Foi-lhe acceito o offerecimento e dizem-me que procura cumpri-lo.

Declaro-vos, porem, com franqueza.—não nutro a menor esperança de ver realisada tão prodigiosa maravilha, posto que de todo o coração o desejo.

—DIVIDA PASSIVA.—Congratulo-me em annunciar-vos que o nosso pio estabelecimento nada deve.

—BALANÇO.—Do balanço da receita e despeza, havidas durante o anno compromissal que termina, evidencia-se que a primeira montou á somma de Rs. 15:921$549 e a segunda á de Rs. 14:314$874, verificando-se o saldo de Rs. 1:606$675, que passa para o anno que hoje começa.

—ASSUMPTOS DIVERSOS.—A escripturação á cargo da secretaria está feita com a possivel regularidade.

Os empregados do estabelecimento cumpriram seus deveres, como de costume.

—CONCLUSÃO.—Eis, Senhores, as ligeiras e toscas considerações que pude colligir para aprezentar-vos, ao assumirdes a administração da Santa Casa de Misericordia; desculpae-me se, expondo-as, abusei de vossa benevolencia, e aceitai desde já meus sinceros parabens pela muita colheita que haveis de fazer no vasto campo, que se abre á vossa notoria caridade christã.

Sede mais venturosos que nós outros !

O Provedor Interino Joaquim Moreiro Lima.

Consistorio da Santa Casa de Misericordia da Cidade da Parahyba 15 de Setembro de 1871.

O Escripturario

Gregorio Magno Borges da Fonceca.

ANNEXO. N. IV.

Directoria da Instrucção Publica da Parahyba 24 de julho de 1871.

Illm. e Exm. Senhor.

Observando o preceito do art. 78 § 7.º do Regulamento de 11 de Março de 1852, tenho a honra de apresentar á V. Exc. o relatorio, que me incumbe na qualidade de Director da Instrucção Publica, cargo para o qual fui nomeado por acto dessa Presidencia em data de 13 de Maio preterito.

Hoje que louvavel movimento se opera por todo o imperio com relação á esse importante ramo do serviço, desejaria offerecer á attenção de V. Exc. trabalho digno do assumpto e donde podesse resultar algum proveito; mas, na ausencia de recursos, circumscrever-me-hei ás rapidas considerações que passo á expor, confiando na esclarecida benevolencia de V. Exc., que, espero, aquilatará devidamente meu esforço e bons desejos.

CONSIDERAÇÕES GERAES.

Rege a Instrucção Provincial o Regulamento de 11 de Março de 1852, modificado pela lei n.º 12 de 8 de Agosto de 1860, o qual precisa de

reformas essenciaes, aconselhadas pela experiencia e reclamadas pelo melhoramento do ensino, que está entre nós em manifesto atraso e decadencia.

A necessidade de taes reformas é geralmente reconhecida e por diversas vezes se ha tentado satisfazel-a. São prova disso o Regulamento de 27 de Janeiro de 1860 e a lei n.º 178 de 30 de Novembro de 1864 reorganisando a instrucção da provincia. A execução, porem, do primeiro foi suspensa e a segunda, posto que não revogada, acha-se de facto nas mesmas condicões.

Entretanto urge que se não adie mais tão palpitante assumpto: a educação de nossa mocidade reclama instantemente que a arranquemos da situação apoucada e difficil em que permanece.

Não podemos pretenter que attinja desde logo ao grau de prosperidade desejavel: os meios de que dispomos, nossos costumes e civilisação o inhibem. Mas entre a que existe e a que nos é licito possuir vai immensa distancia, que nos cumpre transpor.

Costuma-se dizer que a causa do atraso da instrucção provincial decorre da falta de recursos para prover as correspondentes despezas. Penso de modo contrario, se bem que reconheça até certo ponto alguma razão naquelles que assim raciocinam. Effectivamente, nenhum serviço ha que mereça e exija mais avultadas recompensas; seu admiravel aperfeiçoamento noutros paizes occasiona os maiores gastos, considerando-se pequeno todo onus para retribuil-o e desenvolver. Porem, porque não podemos acompanhar esses apreciaveis exemplos, despendendo grossas sommas com a diffusão das luzes, não se segue que, distribuindo conveniente e discretamente o pouco que temos, deixemos de conseguir, em justa proporção, o muito que perdemós pela ausencia de razoavel applicação.

Na verdade, o que se antolha á quem com attenção observa o serviço da instrucção na provincia? Crescido numero de professores em regra mantidos á custa dos cofres publicos, mal pagos e peior preparados, feitas as dividas e raras excepções, distribuidos sem criterio por toda ella, leccionando nas mesmas casas que habitam, baldos de garantias e estimulo que os levem á distinguir-se, expostos á contingencias diarias, n'uma palavra, incapazes, ou porque lhes falleçam qualidades, ou por circumstancias diversas, de exercerem a nobre missão do magisterio.

Por outro lado, nenhum methodo, nem systema de ensino; os com-

pendios multiplicados com os professores e até com os alumnos; as aulas desprovidas dos objectos mais communs e indispensaveis; sua fiscalisação e inspecção quasi nullas; o provimento das cadeiras ordinariamente determinado mais pelo favor, do que pelo merecimento; as provas para elle illusorias; a direcção superior, em fim, da qual tudo depende, singular, inconstante e variavel, sem auxiliares que illustrem as questões e por sua experiencia e saber concorram para a progressiva perfeição do mesmo ensino.

Ora, ante esse rapido esboço comprehende-se que, ainda quando muito despendessemos com a instrucção, persistindo semelhante estado de cousas, não seriam mais satisfactorias suas condições.

Mas, se aquella não é a causa primodial e efficiente da decadencia que deploramos, qual será ella? Quanto á mim não é outra senão a indifferença que votamos á assumptos de certa natureza, isto é, os que, como o ensino, requerem reflexão, estudos serios e trabalho aturado, á fim de que produzam resultados proveitosos.

De feito, acompanhe-se a marcha da instrucção na provincia, examinem-se accuradamente suas phases, que chegaremos á tal concequencia. Se uma ou outra vez tem recebido esse ramo do serviço alguma animação, é para cahir logo depois na aphathia e desfallecimento, em que hoje o presenciamos. O esforço que o levanta e impelle dura momentos e nunca encontra quem o continùe. E dest'arte desajudado, em quanto tudo move-se e progrede em torno de si, fica estacionario ou retrograda com visivel prejuizo de vitaes necessidades publicas.

E' certo, nem o nego, despender-se consideravel parte das rendas provinciaes com o ensino: cream-se todos os annos cadeiras que são immediatamente providas, de sorte que, neste particular, seguimos de perto ou nos avantajamos a outras provincias de igual, ou mais elevada cathegoria. Mas comprehende-se, além de que o desenvolvimento do ensino não deve medir-se pela somma que este porventura custe, accresce que o numero de aulas relativamente pouco adianta, desde que forem estabelecidas em localidades improprias, mal inspeccionadas, ou regidas por professores inhabeis.

Em 1869 foi a despeza com a instrucção publica da provincia de Rs. 114:290$000; possuiamos 110 escolas, frequentadas por 3:058 alumnos. No mesmo anno despendeu a provincia do Maranhão Rs. 92:948$500, tendo 103 escolas com 4,731 alumnos; e a de Alagôas Rs. 102:282$000, re-

partidos por 106 escolas, cuja frequencia montou á 5,443 alumnos; notando-se ainda a de Sergipe com a despeza de Rs. 69:018$000, 109 escolas e 4,121 alumnos.

Estes dados provam eloquentemente á favor da these que sustento.

Assim, repito, com os recursos actuaes da provincia muito se pode fazer em prol da educação de sua mocidade: a questão não é de meios que possuimos, porem de vontade que nos falta.

Cumpre, portanto, que saiamos de semelhante situação, estudando as necessidades do ensino e applicando-nos com interesse á regeneral-o.

As medidas que, nesse proposito, julgo adoptaveis, devem referir-se:

1.° A' direcção superior da instrucção;

2.° Ao systema geral do ensino primario;

3.° Ao ensino secundario;

4.° Finalmente, ao particular.

DIRECÇÃO SUPERIOR.

A direcção superior da instrucção está confiada á um director, que, por si só e independente de auxiliares, tem de estudar todas as questões attinentes ao ensino, revolvendo-as na maioria dos casos sob approvação da presidencia. Nada menos razoavel, principalmente se se attender á mudança constante dos individuos encarregados de exercel-a.

De 1860 até hoje tem tido a instrucção da provincia seis directores effectivos!

A' não admittir-se que qualquer delles dispozesse de conhecimentos e estudos especiaes, ha de se convir no grave prejuizo, proveniente de semelhante circumstancia contra esse ramo do serviço publico, cujas variadissimas necessidades exigem reflectido e accurado trabalho, que de modo nenhum se concilia com tão precaria contingencia.

Alem disto, na hypothese mais favoravel, seria mister ainda que houvesse uniformidade de vistas nos directores; o que é absolutamente impossivel.

De mais, a bôa direcção do ensino não é somente questão de theoria, mas tambem de pratica, a qual se não adquire em alguns mezes.

Conseguintemente, opino que seja conferida a direcção superior da instrucção provincial não só ao director, como á um conselho composto de professores e particulares habilitados, o qual, com aquelle e sob sua presidencia, occupe-se das questões mais importantes, resolvendo-as definitiva ou provisoriamente, conforme sua gravidade.

Deste modo ficará neutralisado o inconveniente da instabilidade dos directores, haverá nexo e uniformidade nos negocios do ensino, e, o que é muito, dar-se-ha realce á tal serviço, interessando-se nelle maior numero de pessoas illustradas.

Dentre os membros do conselho deverá ser escolhido o substituto do director.

INRTRUCÇÃO PRIMARIA.

Das considerações que deixei consignadas sobre a instrucção em geral evidencia-se que o ensino primario participa do atraso á que então me referi.

Na verdade assim é, cumprindo notar que de preferencia lhe cabem taes considerações.

Entretanto, nenhum ramo do ensino deve merecer-nos tanto cuidado, já por ser o mais commumente procurado, já porque constitúe a base de toda instrucção.

E' ministrado por professores, effectivos ou vitalicios, residentes nas diversas localidades da provincia.

Arrastra-se empiricamente, sem o menor aperfeiçoamento e progresso. Hoje ensina-se na provincia como ha cincoenta annos passados. Não temos dado a respeito um só passo para frente. Tambem os resultados da instrucção primaria não correspondem ao onnus que esta occasiona, nem ao pessoal docente que a faculta.

As causas immediatas de semelhante estado são, no meu conceito, as seguintes :

Mau provimento das cadeiras ;

Falta de systema na creação e distribuição dellas ;

Nenhum estimulo para os professores ;

Ausencia de inspecção das escolas ;

Irregularidade no melhodo do ensino.

Para removel-as entendo que convem se tomem as providencias, que passo a indicar:

Estabelecimento de um curso normal nesta cidade, onde se habilitem os candidatos ao magisterio;

Adopção de regras invariaveis para a creação das cadeiras:—o minimo de 20 alumnos frequentes determinará esta creação;

Classificação das cadeiras em trez gráus, conforme a importancia das localidades, em que forem instituidas; correspondendo á cada gráu vantagens especiaes para os professores;

Instituição de conselhos por comarca, incumbidos com os commissarios pelas localidades da fiscalisação das aulas, e dos negocios concernentes ao ensino; visita ás mesmas, em epochas indeterminadas, por um dos membros do conselho director;

Regras uniformes para o ensino, estábelecidas por aquelle, de cuja escolha serão os compendios, que se devam usar, os quaes ministrar-se-hão gratuitamente aos alumnos pobres e pelo custo aos que o não forem.

Eis como fundamento e desenvolvo meu pensamento á respeito.

—CURSO NORMAL.—O provimento das cadeiras, assumpto da maior transcendencia, faz-se entre nós de modo summarissimo. Não se exige do candidato titulo scientifico que o recommende; apenas basta apresentar-se á concurso, tendo provado ser cidadão brasileiro, maior de vinte e um annos, sem nota contra sua moralidade e que alli obtenha approvação nas poucas materias do exame. Como se vê, a cousa é por demais simples e facil, principalmente se se considerar que todas as provas do mesmo concurso reduzem-se á escripta de algum trecho classico e rapida analyse grammatical; á dous ou tres calculos de arithmetica e a ligeira arguição sobre as respectivas regras ou de grammatica e acerca do cathecismo.

Nestas condições, raro é tambem o candidato que não exhiba sufficientes habilitações, sendo que, além disto, quando não as tem de todo, a protecção e favor, em regra, nunca deixam de lh'as conceder.

Não me demorarei em demonstrar os inconvenientes de semelhante pratica. Elles resaltam á olhos nús, e justificam plenamente a creação proposta, unica medida efficaz para remedia-los, dotando o magisterio de pessoal regularmente preparado á fim de desempenhar os seus arduos deveres.

Mas, surge a questão de meios, tal creação acarreta grandes despezas. Reconheço a difficuldade; porem parece-me que poderá ser resolvida á contento, uma vez que o curso normal faça parte integrante do lycêu desta capital e sejam encarregados de seus trabalhos didaticos os lentes actuaes, cujas cadeiras não tem frequencia.

Dahi resultará, é certo, notavel alteração no systema daquelle estabelecimento, mas tambem é verdade que será isto melhor do que observal-o onerando graudemente os cofres publicos sem utilidade para o ensino.

Possúe o lycêu professores habilitadissimos, a maioria dos quaes permanece ha annos em completa e lamentavel inactividade: porque, pois, não aproveitarem-se os seus conhecimentos na instrucção dos que pretendem o magisterio do ensino primario? Que melhores serviços poderão os referidos professores prestar á provincia, que os retribúe e para cuja prosperidade devem concorrer? Não será, porventura, este o modo de desempenharem-se para com ella dos encargos que lhes occasionam, desde que de outra sorte não lhes é licito?

Além disto, encarada a questão sob o lado das materias do ensino, nenhum embaraço apresenta; porquanto algumas das que julgo precisas ao mencionado curso já alli se leccionam desenvolvidamente; as demais o podem ser com vantagem pelos lentes de rhetorica e philosophia e por um dos professores de instrucção primaria da capital, ou outro qualquer que tiver as habilitações necessaaias.

Estabelecido o curso normal, por certo não decorrerão immediatamente os beneficios, que se tem em vista com sua creação, nem melhorará desde logo o actual estado de cousas: creio mesmo que, se não se tomarem certas medidas tendentes a recommendal-o, ha de encontrar embaraços para seu desenvolvimento.

Assim, portanto, seria conveniente:

1.º Que, em quanto não houvesse alumnos-mestres, só fossem admittidos concurrentes ás escolas vagas, tendo cohecimento das materias alli professadas;

2.º Que aos mesmos alumnos, plenamente approvados, se garantisse o provimento sem concurso nas cadeiras do 1.º gráu.

—CREAÇÃO DE CADEIRAS.—Nenhuma regra ou principio regula este objecto. As cadeiras cream-se, ou supprimem-se á arbitrio das assembléas provinciaes, que usam desse direito conforme bem enten-

dem ; do que alias não poucos males tem provindo á instrucção. A's vezes ha pruvido de estabelecerem-se cadeiras e outras de supprimirem-se. Nada de fixo e estavel. E, como bem se comprehende, a justiça nem sempre é respeitada. Lugares existem ornados de aulas publicas, onde ellas são verdadeiras sine-curas, ao passo que outros, ricos de população, veem-se privados de tão apreciavel melhoramento, apesar de instantes reclamos de seus habitantes!

Semelhante anomalía desappareceria desde que, autorisada a presidencia, com as devidas cautellas, para regular o assumpto, se fixasse o minimo da frequencia das aulas, segundo se pratica em outras provincias com vantagem para a regularidade e bôa direcção do ensino.

As assembléas provinciaes, limitando assim, por amor do interesse commum, um direito que ninguem lhes contesta, dariam sem duvida prova de seu patriotismo, attendendo, como lhes cumpre, á real necessidade publica.

Como medida associada e á fim de que não fiquem destituidas de escolas aquellas localidades, onde não houver o minimo da frequencia exigida, conveiria que se auxiliasse com um tanto por alumno os professores particulares que leccionassem mais de 10 discipulos, á contar porem deste numero em diante.

Por tal modo conseguir-se-hia não só proporcionar, quanto possivel, instrucção ás referidas localidades, como, o que mais é, desenvolver o ensino particular, auxiliar valiosissimo para a diffusão das luzes.

—CLASSIFICAÇÃO DAS CADEIRAS. — Já no anno de 1859 um dos meus antecessores, guiado por sua longa e esclarecida experiencia emittia, em trabalho identifico ao presente, a idéa, que agora reproduso, da classificação das cadeiras da instrucção primaria por trez gráus. Daquella epocha em diante, tão util providencia, hoje aceita em diversas provincias, tem sido quaze sem interrupção lembrada, achando-se finalmente contida na lei n.° 178 de 30 de novembro de 1864; o que prova sua innegavel excellencia.

Effectivamente, não conheço meio mais poderoso do que este, áfim de tirar o magisterio do ensino elementar da condemnavel indifferença, á que é chegado, incitando-o para que se aperfeiçõe, segundo reclamam os elevados interesses que lhe são confiados. O professor que tiver ante si uma carreira a percorrer, cujos estadios, proporcionando-lhe vantagens certas, só poderão ser alcançados pelos proprios esforços, ha de

procurar distinguir-se, á menos que lhe falleça o desejo tão natural á todos os homens de melhorar de condição. E dahi quanto proveito para a educação da mocidade!

A classificação das cadeiras por gráus importa differença de ordenado. Entendo ser preciso respeitar os actuaes e partir delles para o augmento que requer a reforma proposta. Tal augmento não deve amedrontar: é migalha que ha de produsir thesouros, alem de que não será difficil descobrir fonte de renda propria para occorrer as respectivas despezas.

Exposta a idéa, passo á sua applicação.

Da classificação das cadeiras seja incumbida a presidencia, ouvido o conselho director da instrucção publica, e, feita ella, abra-se concurso entre os existentes professores vitalicios, em ordem à serem providos nas do 2.º e 3.º gráus, de accordo com as provas que exhibirem; se, porem, não se apurar numero sufficiente, proceda-se de igual modo com os effectivos, que deverão exercel-as com todas vantagens daquelles.

Os professores do 1.º gráu serão effectivos, respeitados entretanto os direitos adquiridos; os do 2.º e 3.º vitalicios.

O provimento das cadeiras do 2.º gráu far-se-ha por meio de concurso entre os professores das do 1.º, que tiverem pelo menos cinco annos de serviços; o das do 3.º por accesso dos da cathegoria immediatamente inferior com igual tempo de serviços, mas preferindo-se os de maior merecimento.

—CONSELHOS DE COMARCA; VISITA ÁS AULAS.—Uma das mais urgentes necessidades da instrucção primaria é a de inspecção. A' cargo hoje de commissarios locaes, só por excepção deixa de ser nulla. Exercendo o lugar gratuitamente, raro é o commissario que se distraia de suas occupações ordinarias para dedicar-se ao cumprimento de seus melindrosos deveres. Tambem de outra sorte não pode acontecer, attentas nossa indole nimiamente condescendente e a odiosidade resultante para o commissario de qualquer acto de energia praticado a respeito do professor, o qual sempre encontra protecção quando tal succede. Appareça algum que tente reprimir o funccionario deleixado, negligente e de conducta irregular:—não faltarão officiosos entre as pessoas mais gradas da localidade, que abonem a este e o elogiem como o prototypo dos educadores da mocidade!

Nestas circumstancias, quem, por unico amor do interesse publico, expor-se-ha á cumprir restrictamente o penivel dever?

Ainda mais:—é mister fazer a parte das relações de amisade, de certos pequenos serviços que um professor intelligente pode prestar, das considerações pessoaes, emfim, que tanto e tão poderosamente influem em todos os nossos negocios.

Não vai nisto censurar á ninguem; entretanto o facto é este e suas causas as alludidas.

Houve idéa de providenciar-se sobre o assumpto, commettendo-se aos promotores publicos a inspecção das escolas. Não aceito, porem, a medida, por inapplicavel e de nenhum resultado pratico.

A grande extenção das comarcas, as diarias e imprescindiveis occupações dos promotores, são argumentos valiosos contra essa idéa; alem de que, bem considerada a cousa em si mesma, parece existir repugnancia entre as funcções inherentes aos dous cargos.

Portanto, o meio deve ser outro.

O que lembro resume-se na creação de conselhos, estabelecidos nas cabeças das comarcas, compostos de pessôas gradas e incumbidos de velar sobre todos os negocios concernentes ao ensino de sua circumscripção; tendo por auxiliares nas demais localidades commissarios, nomeados sob proposta sua.

Taes conselhos dependerão immediatamente do da instrucção publica, sendo feita a nomeação de seus membros tambem sob proposta, mas deste ultimo.

A' inspecção exercida pelos conselhos de comarca addiciono a que, em epochas indeterminadas, ficará á cargo de um dos membros do conselho director, designado pela presidencia, ao qual deve ser arbitrada uma gratificação sufficiente para despezas de viagem.

Semelhante plano suppre, na minha opinião, os inconvenientes do systema actual, interessando maior numero de cidadãos na marcha do ensino; dá importancia ao serviço e o eleva; fornece dados seguros quanto ao seu estado e necessidades; e, finalmente, praticavel e proveitoso, exige despeza diminuta.

Parece-me, pois, no caso de ser aceito.

—REGRAS PARA O ENSINO, ESCOLHA DE COMPENDIOS, etc.—Não me deterei acerca deste assumpto; enuncial-o é demonstrar o interesse que deve merecer. O que acontece á proposito não pode continuar.

Cada professor, cada alumno lecciona ou aprende pelos compendios, que lhes parecem. Isto serà anarchia, desordem, deleixo, tudo, menos systema de instrucção. E' urgente, portanto, oppor á tão deploravel descalabro.

Ninguem em melhores condições para providenciar nesse sentido, do que aquelles que acham-se á frente do ensino.

E' o que lembro.

A distribuição de compendios pelas escolas, da maneira indicada, torna-se indeclinavel.

Haverá alguma despeza, mas relativamente aos alumnos pobres é uma verdadeira ninharia e quanto aos ricos insignificante adiantamento.

Outras medidas se offerecem, que julgo de utilidade e completam o plano que tenho concebido acerca da instrucção elementar.

São ellas :

Acabar com a pratica existente sobre casas, onde funccionam as aulas. Uma pequena gratificação dada aos professores para leccionarem no mesmo edificio em que residem, eis tudo o que possuimos á respeito !

Não insistirei na demonstração dos inconvenientes de tal pratica, unica que se considera possivel ás circumstancias da provincia, pela crescida despeza proveniente de seu abandono. Entretanto, a verdade é que semelhante despeza, no maximo, será apenas equivalente ao duplo da actual. Assim não deve atemorisar.

Emquanto não nos for licito termos edificios proprios, convem que sejam arrendados regularmente ; mas sem prescindir-se de applicar uma certa quantia annua na construcção delles, a qual poderá ser afficazmente auxiliada pelos particulares, uma vez que se recorra á sua generosidade e patriotismo, como se ha feito com exito na corte e em diversas provincias do imperio.

Nunca debalde è solicitado o concurso particular á favor de assumptos dessa ordem.

Porque havemos nós de dispensal-o?

Inicie-se a idéa, cada um faça o que estiver a seu alcance, e o resultado será muito e precioso,

O interesse, a emulação das localidades, os sentimentos generosos da população, eis meios poderosissimos de leval-a avante.

Entendo tambem ser de grande vantagem o estabelecimento de escolas nocturnas nas cidades de Mamanguape, Areia, Campina-Grande, Pombal e Souza.

O eloquente exemplo que nos offerece a desta capital, onde pais de familia, artistas, empregados publicos, jornaleiros, etc, em grande numero e de envolta com meninos pobres, procuram instruir-se, nos deve incitar no desenvolvimento de tão util e civilisadora instituição,

E se não nos é permittido estendel a por toda a provincia, ao menos dotemos com ella os centros mais populosos do interior.

Estou convencido mesmo de que para algumas localidades deveriam as aulas nocturnas ser preferidas ás diarias.

Suscito, porem, apenas a idéa, sujeitando-a á melhor estudo.

Com referencia aos professores proponho ainda :

1.° Que, sob acertadas garantias e em casos especiaes, possão ser removidos ;

2.° Que aos das cadeiras do 2.° e 3.° graús se faculte, por adiantamento de seus ordenados e logo que obtenham accesso, quantia necessaria para matricularem-se no monte-pio dos servidores do estado ; sendo-lhes esta descontada pela 5.ª parte dos mesmos até completa indemnisação dos cofres provinciaes.

No conjuncto das providencias, que indico, á fim de reorganisar o ensino primario e dar-lhe o preciso impulso, deixa de figurar a instrucção obrigatoria, por mais de uma vez reclamada em relatorios de meus antecessores.

A idéa é de tamanha magnitude, acha-se tão recommendada por autores notaveis, tem produsido tão proficuas e surprendentes resultados, que me julgo obrigado á explicar-me sobre essa omissão.

Aceito o principio em these, mas na pratica entre nós rejeito-o.

Não comprehendo instrucção obrigatoria sem meios que a realisem. Consagral-a por lei e não facilitar-lhe o accesso á todos é tornal-a ou illusoria, ou fonte de vexames incalculaveis. Quer n'um, quer n'outro caso, seus resultados serão negativos.

Exigindo-se de todas as classes de cidadãos que mandem seus filhos ás escolas, cumpre distinguir as ricas, que o podem fazer, das pobres, cujas necessidades o não permittem. Para as primeiras nada mais commodo, quanto ás segundas, porem, que de embaraços! Ha mesmo impossibilidade absoluta na maioria dos casos. Dahi o dever de auxilial-as, ministrando-se-lhes os recursos indispensaveis para manterem sua progenie nos estabelecimentos de educação. Nenhum entrave obstando aos meninos o caminho ás escolas, còm justiça ficam seus pais adstrictos ao cumprimento da obrigação, que se lhes impõe.

Nos paizes, onde semelhante systema vigora, a pratica não é outra.

Estaremos, por ventura, em condições de imital-os?

Estabelecer a questão é resolvel-a negativamente.

Ainda outras difficuldades praticas:—as distancias, a disseminação da população.

Estas nos são peculiares, e devemos sempre contar com sua influencia relativamente á quaesquer reformas que emprendamos.

Como vencel-as na hypothese?

Portanto, o ensino obrigatorio, á meu vêr, è questão de futuro para nós; por'ora não passa de mera aspiração de espiritos generosos, legitima sem duvida, mas irrealisavel.

Nem mesmo como ensaio a admitto presentemente na provincia.

Accrescentarei quanto ao ensino primario de sexo femenino:

Considero-o de subida importancia, e quisera-o tão amplo e aperfeiçoado, como desejo o do sexo masculino. Infelismente, porem, á respeito delle augmentam os embaraços, provenientes não só dos nossos costumes, usos, meio social em que vivemes, como, direi mesmo, dos nossos preconceitos acerca da missão da mulher nas sociedades modernas.

Emquanto, pois, perdurarem taes motivos, será a instrucção do sexo femenino entre nós acanhada e defficiente. O mais que nos é licito fazer á seu favor é esforçar-nos em, aos poucos, ir desprendendo-a das fachas que a comprimem. Penso que lhe devem ser applicadas todas as providencias relativas ao ensino do outro sexo, exceptuadas as

que concernem ao estabelecimento de aulas nocturnas e ao aprendisado no curso normal.

Exijam-se, entretanto, mais variados conhecimentos das professoras, tão approximados quanto for possivel dos do magisterio do sexo masculino; fiquem sujeitas á provas identicas e concedam-se-lhes as mesmas vantagens. Assim ha de melhorar consideravelmente o serviço a seu cargo.

Como ensaio, poder-se-hia permittir nas aulas do sexo feminino a frequencia de meninos até idade de oito annos.

Vou nisto talvez contra as opiniões dominantes na provincia; mas julgo tão util a idéa, de tamanhas consequencias futuras, que animo-me a recommendal-a; alem de que não descubro na pratica inconvenientes reaes, que a prejudiquem.

Se for despresada, ao menos conseguirei collocal-a sob a attenção dos poderes provinciaes.

INSTRUCÇÃO SECUNDARIA.

Compõe-se o ensino secundario da provincia do curso de preparatorios mantido no lycêu desta capital e de aulas de latim nas cidades de Mamanguape, Areia e Pombal. Sua decadencia, se é possivel, é ainda maior do que a da instrucção primaria. Não lhe faltão lentes habilitados que o professem; mas discipulos que o frequentem. As unicas aulas do lycêu que funccionam regularmente e isto mesmo com acanhado numero de alumnos são as de latim, francez e inglez; as outras estão desertas ha longo tempo, excepção feita da de geographia, onde poucos discipulos protestam todos os dias contra a indifferença daquelles que os deveriam imitar.

As aulas de latim das referidas cidades estão, mais ou menos, em identicas circumstancias.

Relativamente á instrucção secundaria quaesquer reformas parecem-me improficuas em quanto, não prevalecendo os exames feitos na provincia para as faculdades do imperio, for procurada sómente como preparatorio á matricula em taes estabelecimentos, conforme actualmente succede.

N'outras provincias, onde existem instituições semelhantes ao nosso lycêu e até mais desenvolvidas, sente-se igual decadencia.

Não descubro, na orbita dos poderes provinciaes, remedio efficaz para sanar o mal á que me refiro.

Pelo que opino segundo as idéas apresentadas anteriormente, isto é, no sentido de, conservadas as cadeiras de latim francez e inglez, converterem-se as demais n'um curso normal.

Satisfaz-se dest'arte uma grande necessidade publica, aproveitando-se ao mesmo tempo os optimos serviços que podem prestar os actuaes professores.

Quanto as aulas de latim de Mamanguape, Areia e Pombal devem ser extinctas; visto que quasi nenhuma utilidade prestam.

INSTRUCÇÃO PARTICULAR.

Poderoso auxiliar do ensino publico, acha-se entretanto mui pouco adiantada a instrucção particular. Convem animal-a. Nesse proposito já deixei consignadas diversas providencias, quando occupei-me do ensino publico primario, as quaes entendo deverem ser adoptadas.

Está sujeita á inspecção official e outras exigencias administrativas que a entravam. E' mister desprendel-a desses laços.

O ensino particular deve ser livre.

E' uma profissão como qualquer outra, a qual cumpre tornar accessivel á todos que a pretendam.

Apenas convem se imponha aos respectivos professores o dever de fornecerem dados para a estatistica.

RENDA ESPECIAL DA INSTRUCÇÃO.

Como complemento do plano que hei delineado, á fim de reorganisar a instrucção publica da provincia, accrescento a medida que constitúe o assumpto deste capitulo.

Eis o meu pensamento e como o justifico:

Afóra a retribuição do magisterio e demais funccionarios, outras

despezas occasiona o ensino provenientes de casas, mobilia, livros, etc. Até hoje tem sido as mesmas despezas diminutas entre nós; mas, aceito o mencionado plano, augmentarão consideravelmente.

Nas actuaes condições financeiras da provincia, seria temeridade esperar que fosse distrahida parte dos rendimentos publicos para occorrel-as.

Assim, em ordem a obviar a difficuldade, crêe-se uma renda especial com applicação directa e exclusiva áquelles objectos.

Esta renda será arrecadada pelas estações fiscaes.

Acontecendo que, no fim do exercicio, haja sobras, deverão ser utilisadas na construcção de edificios para escolas.

Porem, donde sahirá ella?

Aos legisladores provinciaes cumpre resolver.

Em todo caso sou de opinião que de nenhuma das existentes verbas de receita.

Se outras fossem nossas circumstancias, estenderia a providencia á toda instrucção, que dest'arte ficaria de alguma sorte garantida contra contingencias de situações como a que ainda nos pésa.

Mas é força limitar-nos por'ora.

O pouco que peço, provendo desde logo a instante necessidade, servirá de ponto de partido para completa realisação daquelle *desideratum*.

BIBLIOTHECA.

E' sobremodo injustificavel não possuirmos ainda nesta capital uma modesta bibliotheca, onde a população encontre meios faceis de adquirir conhecimentos, de que vê-se privada em grande parte pela falta de livros, nos quaes os consiga.

Entretanto qualquer pequena consignação annua na lei do orçamento provincial bastaria para facultar-nos tão util melhoramento, por que insto e ha muito se reclama.

Convem fazer alguma cousa neste sentido.

ESTATISTICA.

Existem na provincia 106 escolas de instrucção publica; sendo: 95 do ensino primario e 10 do secundario; daquellas 67 pertencem ao sexo masculino e 28 ao femenino.

A instrucção particular comprehende, segundo os incompletos dados existentes, 5 escolas e 2 collegios; sendo 5 para meninos e 2 para meninas.

A frequencia total attinge a 2,864 alumnos, dos quaes 114 da instrucção publica secundaria, 2,541 da primaria e 219 da particular.

Os professores vitalicios são em numero de 40 e os effectivos no de 54.

Ha 52 commissarios.

SECRETARIA.

Corre regularmente o serviço á seu cargo. O expediente está em dia. Os empregados cumprem com zêlo suas obrigações.

Taes foram os esclarecimentos, informações e assumptos que entendi á proposito trazer ao conhecimento de V. Exc., á quem com a maxima franqueza expuz o que penso sobre o importante ramo do serviço provincial, de cuja direcção dignou-se de incumbir-me.

Se na exposição de minhas idéas, como é natural, grandes foram os defeitos commettidos, conceda-me V. Exc. indulgente desculpa pela intensa vontade que nutro de reparal-os.

Deus Guarde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Evaristo da Cruz Gouvêa, vice-presidente da provincia.

O Director,

Joaquim Moreira Lima.

Quadro dos professores publicos do ensino primario da provincia em 1871.

Localidades.	Ns.	Nomes dos professores
Capital.. Cidade alta	1	Padre Joaquim Victor Pereira
	2	João Licinio Velloso
	3	José Pereira da Silva Dourado
	4	D. Arminda Augusta de Carvalho Chaves
	5	D. Maria Amelia Peixoto da Silva Jurema
Capital.. Varadouro	6	Joaquim Ignacio de Lima e Moura
	7	D. Anna Gertrudes de Hollanda Neiva
	8	D. Catharina Emilia Cavalcante Pessôa
Cidade de Mamanguape	9	Cyro Deocleciano Ribeiro Pessôa Junior
	10	D. Senhorinha Angelica da Lapa
	11	Brasilino Pereira Lima Wanderley
	12	D. Francisca Maria Fiusa Lima
« « Areia	13	Targino Antonio Calassa Buril
	14	D. Maria do Rosario Brasiliense e Mello
« « Campina-Grande	15	Antonio Augusto de Araujo Guarita
	16	D. Rosalina Tertulina de Almeida
« « Pombal	17	Francisco José da Rocha Formiga
	18	D. Delfina Gonsalves de Souza Barros
« « Souza	19	Bento Correia de Sá
	20	D. Josefa Maria Pires Cavalcante
Villa d'Alhandra	21	Manoel Maria Brayner
« da Independencia	22	Jorge Cavalcante d'Albuq.e Maranhão
	23	D. Anna Luisa Tavares da Silva
« do Cuité	24	Antonio Rabêllo d'Oliveira
« de Bananeiras	25	Felismino Eustaquio d'Almeida
	26	D. Serafina Leopoldina da Silva Borges
« d'Alagôa-Grande	27	Amaro Gomes Ferraz
	28	D. Anna Clementina Paes Barreto
« d'Alagôa-Nova	29	José Joaquim Franco
	30	D. Maria Carolina Cabral de Vasconcellos
« do Pilar	31	Luiz da Veiga Pessôa
	32	D. Maria Amelia da Veiga Pessôa
« de Pedras de Fogo	33	Prudente Gabriel da Veiga Pessôa
	34	D. Joaquina Simplicia da Purificação
« do Ingá	35	Francisco Alexandrino da Veiga Torres
	36	D. Anna Afra Soares de Barros
« de S. João	37	Fermino Rodrigues de Brito Vianna
	38	D. Cléa Eudocia de Brito Vianna
« do Texeira	39	Claudino José da Silva
	40	D. Rita de Cassia Pessôa de Mello
« de Patos	41	Joaquim Theodoro Serpa
	42	D. Maria d'Azevêdo Cabral
« do Catolé do Rocha	43	Minervino Alvares Affonso
	44	D. Anna Jacintha Fernandes de Sá
« do Piancó	45	Lucas Evangilista de Carvalho Rosas
	46	D. Maria Adelina Leite de Souza
« de Misericordia	47	Antonio d'Alencar Souza Rangel
	48	D. Felesmina de Sá Pegado
« de Cajaseiras	49	Juvencio José da Costa Vulpis-alba
	50	D. Angela Barbosa Cordeiro
« de Cabaceiras	51	José Gomes Barbosa
	52	D. Rufina Maria da Conceição Correia
Povoação de Cabedello	53	Manoel Garcia do Amaral
	54	D. Dircéa Augusta da Silva e Mello
« « Lucena	55	Padre Augusto Cyrillo d'Oliveira e Mello
« da Cruz do Espirito Santo	56	Cicero Paulino de Figuerêdo
	57	D. Maria Augusta Cirqueira de Albuquerque
« de S. Rita	58	Feleciano Quintino Ladisláo Henriques
« da Jacoca	59	Leopoldo Ignacio de Vasconcellos Barreto
« de Pitimbú	60	Angelo Miguel de Souza
« da Bahia da Traição	61	Manoel dos Santos Carneiro da Cunha
« de Jacaraú	62	Francisco das Chagas Nunes Pessôa
« « Perpirituba	63	Padre Ricardo José Brasiliense
« « Caiçara,	64	João Soares de Pinho
« « Mulunpú	65	Jucundo Borges da Foncêca
« de Araruna	66	Joaquim da Silva Barbosa
« de Picuhy	67	José Luiz de Figuerêdo Lima
« « Gengibre	68	João Manoel da Silva
« « Tacima	69	Justino Erico Machado e Paiva
« « Bananboyé	70	José de Moraes Magalhaes
« « Pedra Lavrada	71	Antonio Ferreira Telifore de Vasconcellos
« « Pilões	72	João Hamilton
« « Canafistola	73	Padre Antonio Fernandes Teixeira
« « Serrinha	74	Manoel Lopes d'Oliveira
« « Itabaiana	75	Henrique Angelo Brayner
« « Pocinhos	76	João Rodrigues Pereira
« « Bôa Vista	77	Tertulino Augusto de Lima
« « Serra da Raiz	78	Luiz Paulino de Figuerêdo
« « Fagundes	79	Graciliano Fontino Lordão
« « Caxoeira de Sebola	80	Tiburcio Valleriano da Silva Dourado
« « Serra do Pontes	81	Antonio Pereira d'Araujo Souza e Albuquerque
« « Natuba	82	Antonio Theodoro Serpa
	83	D. Rosa de Lima Araujo Pereira
« « Mogeiro debaixo	84	Herculano Hygino Nunes Bandeira
« « Matta Virgem	85	Eugenio Augusto de Magalhaes Neiva
« « Alagôa do Monteiro	86	Ricardo Rogers Junior
« « Barra do S. Miguel	87	José Luiz Pereira
« « S. Luzia	88	Antonio Philadelpho da Trindade Verna
« « Conceição	89	Emygdio de Lavôr Paes Barreto
« « Bom Conselho	90	Laurindo Peregrino Bandeira de Mello
« « S. João do Souza	91	Pedro Tavares de Macedo
« « S. José de Piranha	92	Trajano de Paula Gomes dos Santos
« « S. Anna do Congo	93	José Ladisláo Monteiro
« « Caipora	94	José Macario da Silva Medeiros
« « S. Fé	95	Trajano Alvares da Silva

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba, 24 de Julho de 1871.

O Secretario,

Carlos Auxencio Monteiro da Franca.

ANNEXO. N. V.

Collegio de Educandos Artifices.

Illm. e Exm. Senhor.

Por officio de 25 de Maio proximo passado ordena-me V. Exc. que envie uma exposição circumstanciada dos negocios relativos á este estabelecimento deccorridos depois das ultimas informações.

Cabe-me informar á V. Exc. o occorrido no referido estabelecimento no decurso do anno proximo passado, reproduzindo com ligeiras modificações o que tenho dito anteriormente, procurando ser em tudo breve.

Nada é tão penoso como repetir todos os annos as necessidades de um serviço publico qualquer, quando se tem a quasi convicção de que o reclamo dessas necessidades não será attendido; isto porem não me demove do proposito firme em que estou de cumprir indefectivelmente as obrigações que me são impostas.

Não é meu fito fazer censura a quem quer que seja. O defeito não é de um homem ou de uma instituição, é do tempo.

A historia annual deste instituto é quasi sempre a mesma; os factos se reproduzem todos os annos na mesma ordem e do mesmo modo, ou com bem pequena alteração, e, pois, ainda quando eu tivesse o talento de bem escrever, enchendo os meus escriptos de episodios, adornando-os com flores de eloquencia e poesia, o objecto de que me vou occupar é tão

simples e singelo, tão desabrido e secco, que não comporta, como outros, belleza de phrases, elegencia de estylo ou explendores de locução.

Não me sendo porem permittido fugir ao comprimento do que preceitùa o citado officio, é força curvar-me á necessidade de fazer um trabalho por sua natureza arido.

Marchão regularmente os serviços neste estabelecimento.

Existião a 14 de Janeiro do anno passado, data em que assignei meu ultimo relatorio, 37 educandos.

No decurso do dito anno matricularão-se 2, falleceu 1 e forão eliminados 10, fica até hoje o numero de 28 alumnos.

Continúa á ser-lhes dada com regularidade a instrucção e educação que marca o regulamento.

O aproveitamento que elles em geral apresentão attesta a bôa direcção do ensino. Além dos estudos da instrucção primaria e de musica, os quaes são communs, os educandos adquirem educação profissional em duas officinas fundadas no mesmo estabelecimento, uma de alfaiate e a outra de sapateiro. Por este modo se habilitão pará viverem por seu trabalho.

Os alumnos são distribuidos do modo seguinte: 15 na musica instrumental e 13 na de rudimentos e solfejos, 17 na officina de alfaiate e 11 na de sapateiro.

Ainda está longe o tempo em que possão haver outras officinas, só quando possúa duplicado numero de educandos será opportuno abriremse outras.

Não obstante a falta que as circumstancia não tem permittido remediar-se, penso que seria de mister a creação de uma officina d'encadernar, podendo funccionar com 4 ou 5 alumnos, aqual podia fornecer um producto bem satisfactorio.

Tenho por mui conveniente que se deve tornar permanente o ensino de instrumentos de musica, ensino que de todos os meios que poderião ser lembrados é sem sem duvida o que na actualidade se deve considerar o mais efficaz para mais promptamente habilitar os educandos a adquerirem por si mesmos a sua subsistencia, e até algumas das commodidades da vida.

Adiantados, como se achão alguns no conhecimento dos preceitos da musica em geral, e nas regras da harmonia e do contraponto, e com a aptidão que mostrão quasi todos, é de esperar, que em pouco tempo con-

sigão habilitarem-se para ganharem pelo menos o necessario para a sua subsistencia. Um delles já está vivendo sobre si, como 1.º piston da banda de musica do corpo de policia, do que aprendeo neste instituto, donde sahio tambem adiantado no officio de sapateiro; ha alguns que, filhos do nosso estabelecimento e com os conhecimentos ahi recebidos, embora não tenhão concluido a educação do instituto, podem conseguir esse resultado, que assás depõe em favor de tão util instituição.

Embora o producto das duas officinas sejão ainda deminutos, os seus trabalhos são promptificados com algum esmero. Seria de utilidade imcumbil-as da manufactura de vestuario para presos e fardamentos para soldados, com o que renderião mais, e lucraria o Collegio o trabalho e applicação dos Collegiaes. Já é muito o que dos educandos aqui se tem obtido no tocante a qualidade do trabalho, que vai-se aperfeiçoando menos lentamente.

O ramo do ensino elementar foi estudado com algum proveito da parte de alguns, a respeito porem de outros poucas provas tem dado de aproveitamento de seus estudos.

A instrucção contribue poderosamente para o bem estar do individuo, e promove ao mesmo tempo o progresso da sociedade. O estado não tem melhores auxiliares do que aquelles que souberão por si mesmos, e com o seu proprio trabalho, na esphera da sua justa actividade adquerir honrosa independencia.

Alem dos professores especiaes que dependem de vocação e de circumstancias peculiares, ha elementos de instrucção indispensaveis que devem estar ao alcance de todos.

Todos precisão de certo gráo de desenvolvimento intellectual para se poderem governar como homens, e como cidadãos. Com rasão pois o regulamento estabeleceo neste Collegio a instrucção primaria, reservando para occasião opportuna o estudo de geometria e geographia.

Aprenda o discipulo por um methodo expedito e claro a lêr, escrever e contar; saiba a grammatica de sua lingua; escolhão-se para sua leitura livros simples e bem apropriados, faça o professor sentir ao alumno o valor das palavras de modo que não as repita sem saber o que signifição, approveite habilmente a occasião de lhe explicar no estylo mais singelo tudo quanto lhe possa ser util na vida; é muito provavel que por estes meios o professor consiga levar suavemente o alumno até ao fim dos seus

estudos com proveito deste, e com a mais nobre e legitima satisfação para si.

Nisto cifra-se a importancia do ensino primario, que não me parece ter sido até agora sufficientemente apreciado entre nós.

Foi bom o estado sanitario do recinto do Collegio. No entretanto registro o facto lamentavel de caso de angina trachea (garrotilho) dado em um educando, que falleceu no dia 1.° de Julho ultimo.

Os casos de febre intermittentes simples e as lesões dos orgãos respiratorios no inverno, que todos os annos soem dar-se, pouco predominarão.

Com bastante pesar vejo-me na impossibilidade de satisfazer pedidos, que tenho recebido, para admissão de meninos desvalidos, attentas as circumstancias pecuniarias.

A's difficuldades, em que actualmente luta a provincia, não podem deixar de concorrer para que o estabelecimento soffra. Mas logo que as circumnstancias mudem, e Deos ha de permittir que seja em breve, estou certo de que a sollicitude do Governo e d'Assembléa Provincial o elevarão a proporções que o habilitem a bem desempenhar a sua missão.

Na intima convicção de que as santas doutrinas de Jesus Christo, propagadas nos Evangelhos pelos seus Apostolos, constituem a base da mais pura e verdadeira moral, emprego todos os meis para que os Collegiaes se compenetrem dellas, as comprehendão e as sigão. Só nellas podem adquerir amor ao estudo e trabalho, para se constituirem merecedores do amparo divino, e para quando entrarem na vida social poderem captar a protecção e respeito de seus concidadãos, e com os seus proprios recursos ganhar sua subsistencia, livrando-se de cahir na mendicidade, fonte de todos os vicios e depravações. Não ha um só refractario á quellas doutrinas que se lhes vão enraisando nos corações.

Passando ao estado material do edificio, cumpre-me dizer que carece elle de reparos, e bem assim que ainda continúa a falta de enfermaria e cosinha, não obstante a Assembléa haver consignado quota para ellas, na lei do orçamento de 11 de Dezembro de 1869. Parece-me urgente tratar de obter novamente autorisasão da despeza nesse intuito necessaria.

Releve V. Exc. que eu insista na conveniencia de construir-se um salão applicado para dormitorio.

Reconheço quanto a quadra actual que exige da parte dos depositarios da autoridade publica a mais severa economia, é a menos azada para a decretação de melhoramentos. que exijão augmento na despeza publica ; mas tambem tenho por certo que ha necessidades a que ainda com algum esforço convem attender-se para o aproveitamento daquillo com que já se despende alguma somma.

Estão neste caso, em meu modo de pensar, as obras a que me refiro. As reflexões que a este respeito tenho feito, e que não careço de reproduzir, parecem-me bem justificadas pela experiencia, e cada vêz robustecem mais a minha convicção.

Outras providencias igualmente importantes, e que já forão indicadas, exigem despezas pouco compativeis com o presente estado financeiro, e dependente de circumstancias que a provincia não pode fazer apparecer de um momento para outro.

Não insistirei pois nellas, aguardando a opportunidade de sua adopção. E' um estabelecimento que deve continuar a merecer a attenção do Governo e da Assembléa da provincia. O amparo e protecção que a instituição lhes deve até agora é o thermometro que assignala o gráo de consideração que ella lhes merece.

Nem todas as instituições podem desde logo produzir todos os fructos desejados.

Muitas, por circumstancias especiaes, ou por causas que não se podem de prompto remover, teem esse desenvolvimento mais tardio, e dependente de acção mais lenta do tempo.

V. Exc. com o criterio que o distingue tomará estas considerações, como em sua sabedoria julgar mais acertado. Expondo-as com toda a lealdade e franqueza, cumpro uma obrigação.

Passando a administração do estabelecimento, cumpre relatar que a despeza no proximo passado exercicio foi de réis 11:907$601 e a receita de réis 12:839$577. Verificando-se existir um saldo de réis 931$976, sujeito porem aos vencimentos dos empregados e outras despezas relativas ao mez de Dezembro ultimo, as quaes sendo realisadas em janeiro do corrente, ficou aquelle saldo, que passou para o exercicio corrente, reduzido a réis 155$202.

Eis a classificação da receita e despeza d'aquelle exercicio :

Saldo do anno de 1869.................. 801$645

Subvenção do Thesouro Provincial......	11.544$272
Banda de musica......................	70$000
Officinas............................	309$820
Cercado e pomar......................	113$840
Rs....	12.839$577

Passando a outra ordem de informação, cumpre-me referir que a unica alteração que houve no pessoal consta da demissão concedida em 3 de Dezembro do anno preterito ao professor de instrucção primaria e secretario, Francisco Gomes Monteiro de Mello, que foi substituido por Jacintho José da Cruz, nomeado pela portaria de 17, tomando posse no dia 28 do referido mez.

Nada mais se me offerecendo a informar a V. Exc., aqui termino, reiterando os protestos de minha muito particular attenção e distincta estima.

Deos Guarde a V. Exc.—Collegio de Educandos Artifices da Parahyba, em 30 de junho de 1871.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Evaristo da Cruz Gouvêa, M. D. Vice-Presidente desta provincia.

O Director,

Antonio de Souza Gouvêa.

ANNEXO. N. VI.

Repartição de Obras Publicas da Provincia da Parahyba 28 de junho de 1871.

Illm. e Exm. Senhor.

Cumprindo o que me determinou V. Exc. em seu officio n.° 1349 de 25 de Maio ultimo, passo a expôr o andamento e estado dos diversos serviços a cargo d'esta repartição que, creada em Junho do anno ultimo com mui limitado pessoal, de conformidade com a lei n. ° 479 de 20 de Abril, e redusido esse pessôal em virtude da lei n ° 394 de 19 de Dezembro tudo do mesmo anno, tem com tudo em dia todos os trabalhos a seu cargo inclusive a escripturação, que está regularmente feita.

Devo entretanto declarar que sem a diminuição de trabalho devida á falta de recursos da provincia, aquella reducção do pessôal teria creado serios embaraços á marcha regular do serviço.

A partir do 1.° de Janeiro do dito anno fizerão-se os trabalhos seguintes.

OBRAS GERAES.

Palacio da Presidencia da Provincia.

O passeio em frente d'este edificio ficou concluido, tendo-se gasto

1:079$274 réis, que com réis 436$360 despendidos anteriormente eleva-se a 1:515$634, sendo comprehendidos n'esta despeza o passeio em frente a matriz, e ao paço d'assembléa provincial, contiguos ao dito palacio, e bem assim as escadas de cantaria que dão accesso aos pavimentos terreos d'esses edificios, e igualmente a porta exterior que dá entrada ao dito paço.

Despendeo-se mais 163$300 réis com os reparos precisos na casa da guarda, sendo ella ladrilhada e rebocada de novo, caiada e pintada internamente; assentando-se-lhe uma porta e um caixilho com as precisas ferragens.

Com diversos reparos, retelhamentos, ferragens, etc., gastarão-se ultimamente réis 107$800.

QUARTEL DE PRIMEIRA LINHA E ENFERMARIA MILITAR.

Com a caiadura, pintura e todos os reparos, precisos n'estes proprios nacionaes, despenderão-se réis 1:829$095, tendo sido esses mesmos serviços orçados, antes de minha chegada a esta provincia, na quantia de 2:550$846 réis; sem que então fosse ahi comprehendida a despeza da caiadura e pintura da enfermaria que subio a cifra de 371$254 réis.

CASA DO CORREIO.

Contratactadas as obras precisas de conformidade com as ordens da Presidencia da Provincia e com as leis e regulamentos em vigor, ficou essa casa prompta dentro do prazo do contracto de completo accôrdo com elle e com o orçamento; subindo a despeza feita a somma de 1:640$000 réis.

TORRE E MASTRO DE SIGNAES DO TELEGRAPHO DO PORTO.

Com a collocação de um mastro novo de 40 palmos de comprimento, inteiriço, feito de górórόba, ferragens, galhardete, acleriças e concerto da coberta da torre despenderão-se réis 50$500.

OBRAS PROVINCIAES.

Calçamento da rua duque de Caixias.

Para a conclusão do calçamento da maior parte d'essa rua despenderão-se réis 2:869$045; sendo com:

96 braças quadradas de encaliçamento das juntas do calçamento á 400	36$000
186 ditas para bater e encaliçar á 1$400	260$400
Mão d'obra, cal, cimento e assentamento de cordões de cantaria	491$150
40 braças correntes de cano de esgoto coberto com 3 1/2 palmos de largura por 5 1/2 de altura	1:929$496
(Regulou cada braça réis 48$237.)	
Areia depositada no largo da Thesouraria e na travessa do carmo	151$999
	2:869$045

Julgo da maior conveniencia a conclusão d'esta obra, tanto mais quando estando quasi todo o leito da rua prompto, o que falta preparar exige pouca despeza, por não precisar de aterro e nem de escavações; e ainda porque já existe algum material accumulado.

CALÇAMENTO DA RUA DA MISERICORDIA E LADEIRA DAS PEDRAS.

N'esta obra despenderão-se 4:959$677 réis do modo seguinte:

Cordões de cantaria	388$466
40 braças cubicas de aterro	485$400
(Regulou á 12$135 por braça cubica inclusive a escavação do atterro, transporte e preparação).	
215 braças quadradas de calçamento ordinario	4:085$811
	4:959$677

Custando assim cada braça quadrada de calçamento 16$278, quando eu já havia feito grande porção a razão de 13$600; sendo a differença para mais devida ao vandalismo de perversos que se occupavão em desmanchar durante a noite grande parte do serviço feito de dia na ladeira das Pedras; donde, terminada a obra, mudárão suas vistas para as arvores da rua Marquez do Herval; arvores que não tem podido vingar por que sobre ellas exercem seus instinctos selvagens muitas pessoas, que não se peijão de attestar com tal procedimento o atraso e ignorancia em que jazem, com detrimento para os creditos d'esta provincia.

CALÇAMENTO DA RUA DO MARQUEZ DO HERVAL.

N'esta obra gastarão-se 3:993$325 rèis pela maneira seguinte:

750 braças quadradas de escavação e preparação do leito	2:893$325
(Regulando a 3$859).	
1 maquina de serrar (prompta)	800$000
Coberta da fronteira em que se assentou a maquina e 1 porta	60$000
Plantio de arvores	240$000
	3:993$325

Devo observar que todas as arvores tem sido substituidas duas, tres e quatro vezes; sendo isso devido a notavel causa já apontada.

Ha muito que se acha paralisado este calçamento por falta de recursos do cofre provincial. Esse estado de cousas é por demais encommodo para os proprietarios e moradores da mesma rua, que julgo preferiráõ ser intimados para fazer os passeios em frente de seus predios, a continuarem com os embaraços e difficuldades actuaes.

Tambem sou de parecer em vista da crise financeira da provincia que este calçamento seja feito pelo systema Mac-Adam, com calçamento ordinario nas valêtas, em lugar de ser feito com parallelipipedos de pedra calcarea.

Esta modificação reduz a menos da terça parte a despeza a fazer-se, da qual sendo dedusido o producto dos 25 por % sobre o aluguel

das casas d'essa rua, apenas terá a provincia de concorrer para a obra com a somma de 800$ a 1:000$000 réis.

PASSEIOS EM FRENTE DE PREDIOS PARTICULARES.

Por ordem da Presidencia fizerão-se diversos passeios, e indispensaveis reparos, por conta da provincia na frente de alguns edificios particulares; e com elles despenderão-se reis 482$328, sendo com;

Os passeios dos predios n.os 16, 52, 54 (rua Duque de Caxias) da igreja da Misericordia e do muro a ella contiguo......... 402$928

O passeio da casa n.° 15 da rua da Misericordia..... 79$400

482$328

CADEIA PUBLICA.

Com a caiadura, pintura e diversos reparos, feitos n'este edificio gastarão-se 572$520 réis..

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL D'ESTA CAPITAL.

Em 12 de Abril do anno ultimo foi contractada pela quantia de 18:000$ a reconstrucção do antigo edificio da cadeia velha, de conformidade com planta approvada para um palacête com aquelle destino.

Recebida pelo contractante a 1.ª prestação e tendo elle já feito obra correspondente, não poude todavia continuar por não ter o dito cofre provincial até hoje meios de satisfazer as prestações seguintes.

Exposta esta obra a acção do tempo como se acha, é certo que sofrerá muito se alguma providencia não for tomada quanto antes.

ESTRADA DA IMPERATRIZ.

Foi assim denominada a estrada que do Palacio da Presidencia se derige a rua do Visconde de Itaparica (antiga rua da Ponte).

N'ella gastarão-se 7:750$868 réis, sendo com:

1 grande bomba, feita principalmente para facilitar o transi-

to e não ser a estrada cruzada na maior altura de seu aterro (20 palmos)... 2:000$000

230 braças correntes de estrada..................... 5:750$868

―――――

7:750$868

Regulando assim cada braça corrente a razão de 24$576, não só por ter a obra do atterro sido feita sobre muito larga e solida base, como principalmente pelas muitas excavações perdidas, feitas somente para se obter aterro.

Para esta obra concorreo o cofre geral com a quantia de réis 2:471$354.

Gastarão-se ultimamente com a sua conservação (temporaria) 197$050 réis.

ESTRADA DO SANHAUÁ.

N'esta estrada gastarão-se com a sua conservação (temporaria) réis 313$628.

ESTRADA DE RODAGEM DA CRUZ DO ESPIRITO SANTO.

O estado d'esta estrada é o mais deploravel possivel.

Nada ou quasi nada lhe resta das qualidades que destinguem um caminho de taboleiro de uma estrada de rodagem!

Afim de evitar, o que já está quasi completamente realisado, a destruição de uma estrada de rodagem do custo de perto de réis 700:000$000 acabada à anno e meio, tenho por muitas vezes representado a autoridade superior pedindo providencias.

Em dacta de 21 de Janeiro d'este anno em meu officio n.º 7 propuz a Presidencia da Provincia um plano da conservação d'essa e de outras estradas. Para isto era preciso montar esse serviço com os necessarios meios, constantes do meu dito officio, orçando a despeza em réis 6:430$800; destribuidos do seguinte modo:

Para montar o serviço da conservação d'esta estrada e da da Impe-

ratriz réis 1:014$800 por uma só vez ; para a despeza annual com o pessoal e conservação de ferramentas e utencilios réis 5:000$000 !

O producto do pedagio das pontes do Sanhauá, do Tibiry e da Batalha quasi seria sufficiente para a conservação d'essas estradas se elle (infelizmente) não fosse destrahido em outras despezas.

Para conservação da estrada do Sanhauá e do calçamento existente nas ruas d'esta capital réis 416$000 ; sendo : annualmente com o pessoal e manutenção de ferramenta e utencilios réis 380$; e com o material necessario para montar esse serviço réis 36$ por uma só vez !

Entretanto, abandonada a estrada como se acha e tem estado, hoje já não é possivel empregar o systema de conservação proposto, nem outro qualquer, sem refaze-la em grande parte, e endireita-la de um a outro de seus pontos extremos; sendo para tanto preciso uma despeza de 35:000$000 réis.

Isto bem mostra quaes as consequencias de abandonos semelhantes. Esses 35:000$ bem podião deixar de ser gastos; mas se o não forem quanto antes dentro de pouco tempo será preciso gastar não 35:000$ porem sim duas ou tres vezes 35:000$000 réis !

Diante de resultados semelhantes não sei qual sêja a economia de não gastar absolutamente nada por serem para isso precisos sacrificios, que a provincia ainda não fez ; os quaes por maiores que sejão jamais igualarão aos prejuizos que ella está soffrendo.

De 5 de Janeiro a 17 de Dezembro do anno ultimo forão recebidos definitivamente os lanços n.os 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, e 20, pagando-se ao contractante a quantia de 17:000$000 réis, que tinha deixado em deposito para garantia da conservação a que foi obrigado durante um anno.

Com o meu officio n.º 8 da mesma dacta tambem remetti á Presidencia da Provincia um orçamento para aterros, envocamentos e reconstrucção do encontro da ponte da Batalha na margem direita do rio Parahyba ; comprehendendo as despezas precisas para um cáes de revestimento da mesma margem a montante da ponte, tudo pela quantia de 14:136$000 réis.

É esta outra obra que não deve ser demorada.

Felizmente o rio não deu cheia este anno, por que se isso tivesse lugar ficaria a ponte esposta a ser derribada, e a perder assim a provincia 135:000$000 réis !

Tendo a cheia do anno passado feito diversos rombos n'esta estrada, gastarão-se réis 2:000$000 para tapa-los e 1:000$000 com o passadiço junto a ponte da Batalha.

ESTRADA DO PILAR.

Forão recebidos provisoriamente os lanços n.os 1, 2, e 3, em 11 de Março de 1870 e definitivamente em 24 de Março d'este anno. Depois d'isso forão recebidos provisoriamente os lanços n.os 4, 5, 6, 19, 20, 21, 22, 23, 24, e 25; e bem assim as pontes da Cruz, do Muriquipe, do Acai e do Curimataú, tendo a provincia pago até hoje por essas obras a quantia de réis 166:783$334 para o que concorreo o cofre geral com a somma de 115:000$. Esta obra acha-se muito adiantada, e antes do fim do anno deve ficar concluida.

Estão tambem promptos os lanços n.os 8, 9, 10, 14, 15, 16 e 17, que não podem ser recebidos por estarem ainda desligados dos que já forão entregues. Achão-se adiantados os lanços n.os 7, 11, 13, e 18; e já se deo começo ao n.º 12.

Assim logo que fiquem concluidos os lanços n.os 18, e 7 (ligados com os já recebidos) terá o contractante de entregar os de n os 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; ficando então para ser entregue sómente o de n.º 12.

As obras d'esta estrada offerecem grande solidez:

As obras d'arte por sua boa execução e materiaes de primeira qualidade:

As obras de terra (aterro e escavação) pelo seu bem acabado e pela natureza solida do terreno que a estrada atravessa; sendo ella em sua maior extensão aberta em terrenos pedregosos e, em muitos lugares difficeis, a fogo e polvora atravez de rijos bancos de granito.

Logo que se trate da conservação da estrada de rodagem da provincia, deve-se extender esse beneficio as partes da estrada do Pilar já recebidas definitivamente e aquellas que assim forem sendo entregues; para não acontecer o mesmo que se deo e se está dando com a da Cruz do Espirito Santo.

DESPEZAS DIVERSAS.

Com o concerto do cano de esgoto da rua do Barão da Passagem

(antiga rua d'Areia) para melhorar o esgoto das aguas pluviaes, gastarão-se réis 25$360.

Esta obra sendo feita sómente, como disse, para melhorar o esgoto das aguas pluviaes que invadião as casas proximas ao cano com qualquer chuva, deve ser substituida por outra definitiva, que será um cano inteiramente novo com declive e capacidade bastantes, que não tem o actual, para dar vasão promptamente as mesmas aguas.

Para arrancarem-se e recolherem-se ao Thesouro os ferros dos lampiões da extincta illuminação publica despendeo-se réis 3$100.

Com mobilia, utencilios, livros, etc, etc, necessarios para montar esta repartição gastarão-se réis 751$980 ; deixando de serem feitos e comprados objectos que não são muito urgentes, com quanto de pequenos valores, em vista da falta de meios do cofre provincial.

Com o expediente e asseio da casa em que funcciona esta repartição despendeo-se 133$420 réis.

CONTRACTOS.

Em virtude de ordem da Presidencia da Provincia constante de officio n.° 1018 de 21 de Abril ultimo lavrou-se a 27 do mesmo mez, n'esta repartição o novo contracto celebrado com o capitão Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha, em substituição ao que tinha feito no Thesouro provincial em 21 de Janeiro de 1870, tudo de conformidade com a citada ordem, com as bases que a acompanharão e com a lei n.° 404 de 19 de dezembro tambem de 1870.

TRABALHOS PREPARATORIOS.

D'esse genero poucos forão os trabalhos que se fizerão, apezar de muitos serem precisos.

Foi isso devido a falta que tenho de auxiliares professionaes, e ainda por que o ex-conductor de 1.ª classe Antonio Polari, unico empregado habilitado que existia, pedio e obteve sua demissão em Dezembro ultimo ; servindo somente durante pouco mais de cinco mezes n'esta repartição.   A reducção, de que acima fallei, no pessoal, não permitio a substituição d'aquelle empregado.

Os trabalhos do genero em questão feitos n'esta repartição forão os seguintes:

Nivelamento do largo do Palacio da Presidencia da Provincia.

Dito da rua do Visconde de Pelotas desde a rua do Tambiá até o mesmo largo.

Projecto de aformoseamento e nivelamento do largo do quartel de 1.ª linha, comprehendendo todo o espaço entre este quartel e a enfermaria militar por um lado, e entre as partes da rua Duque de Caxias e Mizericordia, que lhes ficão em frente por outro lado; e bem assim entre as ruas do Fogo e do Consumo, e as ladeiras do Rosario e das Pedras.

Estes trabalhos que poderão parecer de pouca importancia para aquelles que os não podem comprehender, são de absoluta necessidade para uma capital que tem aspirações por melhoramentos materiaes; e o aproveitamento de trabalhos iguaes feitos aqui em 1859 para o calçamento, é d'isso uma prova incontestavel; e sinto profundamente não ter podido continuar a preparar muitos outros trabalhos semelhantes, de que muito se necessita,

PROPOSTA PARA A CONSIGNAÇÃO DE FUNDOS NO EXERCICIO DE 1872.

Pessoal	4:320$000
Expediente e asseio da casa	200$000
Conclusão do calçamento da rua Duque de Caxias	10:950$000
Calçamento da rua Marquez do Herval	4:500$000
Palacete da Camara	8:000$000
Estrada do Sanhauá (conservação)	416$000
Ditas da Cruz do Espirito Santo e da Imperatriz	41:014$800
Ponte da Batalha	14:136$000
Estrada do Pilar (para recebimentos definitivos e conservação)	28:000$000
Açudes (8)	24:000$000
Obras não especificadas	10:000$000
	145:536$800

Em relação aos trabalhos a cargo d'esta repartição é quanto se me offerece dizer a V. Exc. a quem Deos Guarde.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Evaristo da Cruz Goveia, Dignissimo 3.° Vice-Presidente da Provincia.

O Director,

Domingos José Rodrigues.

ANNEXO. N. VII.

Thesouro Provincial.

Illm. e Exm. Senhor.

Dando execução ao preceito do art. 26 § 11 do Regulamento do 1.° de março de 1860, e a determinação de V. Exc. constante do officio de 25 de maio deste anno, tenho ao mesmo tempo a honra de submeter á consideração de V. Exc. o balanço definitivo da receita e despeza do exercicio de 1869, o provisorio de 1870 e o orçamento para o futuro exercicio de 1872; e bem assim informar a cerca do estado em que se acha esta repartição e do das que lhe são subordinadas, expondo as occurrencias que aconteceram nellas e posteriormente ao ultimo relatorio aprezentado á essa presidencia.

Bem resumidas serão as informações que hei de dar á V. Exc., em vista do diminuto tempo que conto no exercicio interino desta repartição, e do estado de atraso em que se achão os trabalhos, devido aos motivos de que mais adiante tratarei.

Tendo assumido o cargo de inspector a 26 de agosto, vejo-me na necessidade de limitar-me á ligeiras observações sobre os negocios da fazenda provincial, alem dos quaes nada mais encontrarà V. Exc., senão a exposição de cifras da receita e despeza dos exercicios anteriores.

THESOURO PROVINCIAL.

O serviço á cargo do thesouro, de presente não corre regularmente, grande atraso nota-se nas secções, e com especialidade na segunda, incumbida, alias, de serviços importantes; esse atraso justifica-se pelas constantes alterações do pessoal desde 1867, por sua diminuição e affluencia do serviço, que augmenta cada vez mais. Para dar uma idéa precisa d'essas alterações, basta ponderar que, compondo-se cada uma secção da contadoria de seis empregados, em muitas occasiões tem ficado reduzida a um unico, e dirigida por 2.os escripturarios apenas iniciados nos respectivos trabalhos.

Resumido como está hoje o pessoal do thesouro, me parece difficil por-se de prompto, em dia seu expediente, inda mesmo quando sejam prehenchidos os lugares ora vagos.

Tendo fallecido a de fevereiro deste anno o 1.º escripturario Urcino Aureliano de Berenguel, que se achava em commissão na cidade de Pombal, foi por portaria do 1.º deste mez, substituido pelo 2.º escripturario João Florencio de Deus e Costa.

Forão por esta inspectoria, competentemente autorisada, chamados para collaborar os cidadãos José Aliston Aranha Chacon, Manoel Rodrigues de Paiva e Antonio da Trindade Secundino d'Oliveira, aquelle por portaria de 8 de junho e estes de 24 de agosto, tudo do corrente anno.

A chamada d'esses collaboradores dêo-se em consequencia de haver quatro vagas na repartição; sendo duas de praticante, e duas de 2.º escripturario, devendo-se contar com mais outra, em vista de que o 2.º escripturario Francisco de Assis da Silva, nenhum serviço presta, por seu estado morbido, ha mais de seis annos.

Pela 1.ª secção forão preparados desde o ultimo de junho os trabalhos que acompanhão a presente exposição, dos quaes verá V. Exc. as operações de receita e despeza havidas no exercicio de 1869 e 1870.

Tendo de demonstrar ligeiramente taes operações, principiarei pelo balanço provisorio de 1869, organisado em 14 de janeiro de 1870, e remettido á essa presidencia em 14 de março do mesmo anno.

Do mesmo trabalho consta a cifra da receita até 31 de desembro, na importancia de Rs. 707:581$908, e a da despeza na de Rs. 532:156$670; sendo que, feita a liquidação das operações do exercicio no semestre ad-

dicional, ficará a receita reduzida a Rs. 607:514$861 e a despeza a Rs. 580:694$966, conforme o balanço definitivo do mesmo exercicio, o qual ora apresento a V. Exc., demonstrando-se nelle o saldo de Rs. 26:819$895.

Do balanço provisorio do exercicio passado vê-se que a receita até 31 de dezembro foi de Rs. 540:540$817 e a despeza de Rs. 474:764$997, inclusive o saldo que passou do exercicio de 1869.

Não obstante as operações do balanço provisorio não serem liquidas, visto que encerrão movimentos de fundos, que deverão ser illiminados na organisação do balanço definitivo depois de findo o semestre addicional; com tudo asseguro desde já a V. Exc. que a receita effectiva do mencionado exercicio passado jamais poderá attingir a cifra orçada, uma vez que as estações arrecadadoras pouco mais terão em seu poder alem do saldo demonstrado no mesmo balanço provisorio. Assim pois, deduzida da receita já conhecida a importancia das operações de creditos na somma, pouco mais ou menos de Rs. 165:000$000 ficará ella reduzida a Rs. 375:550$817, e, portanto inferior á orçada em Rs. 164:506$813.

Comparada aquella importancia de Rs. 375:450$817 com a da despeza votada pelas leis n.º 338 de 27 de Novembro de 1869 e n.º 351 de 15 de fevereiro de 1870, resultará um deficit, nunca menos de Rs. 190:000$000, que muito actuará sobre a renda do presente exercicio, attento o notavel decrescimento da respectiva receita.

CONSULADO PROVINCIAL.

Do relatorio que me foi apresentado pelo respectivo administrador e que submetto á consideração de V. Exc., vê-se que a arrecadação havida no exercicio de 1870, com referencia ao dizimo de exportação e outros ramos de receita, montou a Rs. 132:936$810, inferior a do exercicio de 1869 em Rs. 166:734$465, ou 125 por % para menos! A arrecadação deste anno, não será entretanto superior.

O serviço da repartição do consulado, me parece não correr com regularidade, não obstante a actividade e zelo do seu intelligente administrador. A falta dessa regularidade provem dos motivos allegados pelo mesmo administrador no seu relatorio, quando trata do pessoal.

PESO PUBLICO.

Sendo creada a repartição do peso publico, n'esta cidade e na de Mamanguape pela lei provincial n.° 397 de 19 de dezembro do anno passado, foi a d'aqui installada a 23 de janeiro ultimo; tendo sido designado por portaria da presidencia de 14 do mesmo mez de janeiro para dirigil-a o 1.° escripturario do Consulado, Ignacio Ferreira Serrano, que ha mostrado interesse em bem cumprir os deveres inherentes ao cargo que occupa. A de Mamanguape installou-se em 30 de janeiro tambem d'este anno, sendo nomeado para ella o cidadão Francisco Ivo de Andrade.

Nada direi sobre a utilidade d'essa creação, cumprindo-me somente ponderar que, nos poucos dias em que tenho estado n'esta inspectoria hei verificado darem-se reclamações mais ou menos fundadas contra o serviço á seu cargo, e com especialidade a respeito da cidade de Mamanguape; sendo que nenhuma confiança merecem os algodões ali pesados.

Trato de syndicar a causa do facto, á fim de tomar as providencias, que forem convenientes.

AGENCIAS FISCAES.

A agencia fiscal da Recife continua a ser uma grande auxiliadora da arrecadação das rendas da provincia; rendendo ella no exercicio passado Rs. 127:695$980. Esta cifra, a excepção da arrecadada no anno de 1869, é superior a de todas as mais anteriores.

O actual agente fiscal tem sido activo e cuidadoso no fiel cumprimento de seus deveres.

Não menos auxiliam a arrecadação das rendas provinciaes, as agencias de Mossoró, Aracaty e Goianna.

Os agentes respectivos, e com especialidade o de Mossoró, mostrão-se zelósos á bem dos interesses da fazenda provincial.

As demais agencias, excepto as de Mamanguape, Pilar, Ingá, Pedras de Fôgo, Catolé do Rocha, Campina Grande, Alagôa Grande e Teixeira, que mostrão-se solicitas e diligentes no cumprimento de seus deveres; não se hão tornado dignas de attenção, ao contrario, seu pessoal

é mau, negligente e de notavel ignorancia; sendo que por maior que tenha sido o escrupulo na escolha d'elle, numeroso como é, na falta de informações exactas e fieis, offerecendo serias difficuldades por occasião de ser nomeado, quando se poz em execução o actual regulamento, não menores apresenta para sua reforma. Só com o tempo e vagar, será possivel melhoral-o.

Innumeras são as representações, alias fundadas, dos agentes do exterior contra os do interior da provincia, relativas ao nenhum interesse que tomão estes pela fiscalisação dos direitos provinciaes á seu cargo.

Tem-se providenciado a respeito da melhor maneira, nem sempre, porem, com rezultado.

COLLECTORIAS.

Raros são os collectores que cumprem com as obrigações de seu cargo; morosos na remessa dos livros e mais papeis tendentes á suas collectorias, apezar das ordens desta repartição e das penas em que incorrem, muito embaração a verificação das respectivas contas.

Alguns teem abandonado os logares, sendo que o de Alagôa Grande o fez ultimamente, levando comsigo o saldo que tinha em seu poder.

Não é pequena a somma resultante de saldo, não liquidado por que são responsaveis os actuaes collectores, e aquelles a quem substituiram; mas nenhuma providencia se tem tomado á respeito de sua arrecadação, em consequencia da falta de empregados aptos, que nas horas do expediente procedão a devida liquidação de tal saldo.

Na thesouraria de fazenda, onde não se dava essa falta de pessoal, mas onde o serviço relativos a collectorias andava talvez em maior atraso, o actual inspector convencido da vantagem que rezultaria para o fisco, d'uma prompta liquidação, encarregou de semilhante trabalho extraordinariamente, á diversos empregados mediante a gratificação de 1/3 do liquidado, obtendo bons rezultados, e fazendo entrar para os cofres avultada quantia.

Essa providencia já foi lembrada aos antecessores de V. Exc., aos quaes entretanto nenhuma importancia mereceu.

Reclamo-a como necessaria.

Terminando a presente e rapida exposição, resta-me pedir a V. Exc. se digne de ser indulgente desculpando as muitas lacnuas, que sem duvida ha de encontrar n'ella.

Deus Guarde á V. Exc.—Thesouro Provincial da Parahyba, em 18 de Setembro de 1874.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Josè Evaristo da Cruz Gouvêa.—D. Vice Presidente d'esta Provincia.

O Chefe de Secção servindo de Inspector,

Manoel Evangelista de Vasconcellos.

Parahyba--Consulado Provincial 15 de junho de 1871.
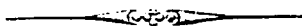
Illm. Senhor.

De conformidade com o que dispõe o art. 42 po Regulamento desta Repartição, passo a dar conta á V. S. do serviço nella feito no correr do exercicio de 1870; e desde já, contando com a exiguidade de minhas forças na confecção deste trabalho, peço desculpa á V. S.ª das faltas que, provavelmente, n'elle encontrará, o que espero merecer attenta a nimia bondade e indulgencia com que costuma V. S.ª sempre haver-se para com aquelles que a impetram.

DIREITOS DE EXPORTAÇÃO.

Sinto-me bastante desanimado e sem forças para entrar na apreciação da receita havida no ultimo exercicio, proveniente dos generos exportados, e, sobre tudo, do algodão, a mais rica fonte della, já pela sua abundancia e desenvolvimento sempre progressivo, e já com relação ao preço, ou a troca neste e nos mercados estrangeiros; e não é sem razão o meu desanimo, em vista das pallidas côres com que se acha traçado o

quadro que representa o futuro deste ramo de receita. Desejarei, entretanto, estar em erro, mas forçoso é confessar que já não tenho confiança alguma no melhoramento rapido desta receita; sendo a principal razão o apparecimento de novos cultivadores estrangeiros que em grande escala abastessem todos os mercados consumidores.

Quem com mais arte e methodo de trabalho do que os Estados-Unidos d'America, onde as machinas a vapor sam encontradas em grande parte nos instrumentos agricolas, jamais cultivou com tanta facilidade o algodão?

E, entretanto, aos proprios Estados-Unidos já não é favoravel essa cultura, pelo pouco que della resulta em consequencia do rebaixamento das rendas.

E o que devemos nós esperar dos nossos rudes e pouco activos agricultores, sem instrumentos agricolas que facilitem o trabalho, inactivos, ou sem o verdadeiro gosto e força de vontade pelo mesmo trabalho, e, sobre tudo, baldos de capitaes?

Desanimado, e decadente como se acha o preço do algodão, só uma compensação possivel, quer com relação aos agricultores, quer á propria fazenda provincial, se me offerece de prompto á imaginação:— bons e apropriados instrumentos agricolas que facilitem o trabalho, e redobrado esforço da parte dos que á elle se entregam.

Aos que dirigem os destinos desta provincia cumpre não olvidar tão importante questão, procurando por todos os meios remidiar todos quantos males a afectam.

O preço do algodão, no momento em que este escrevo, acha-se reduzido a uma cifra tal que já não pode soffrer a mais insignificante reducção, sob pena ou de ser abandonada a sua cultura, ou de reduzir o pobre e já arruinado agricultor ao mais critico estado de penuria e compromettimento.

No principio do exercicio, cujo trabalho descrevo, ainda o algodão sustentava um preço rasoavel ou mais ou menos compensador dos que o cultivam (960 réis o kil); sendo que, dessa epocha até o fim do mesmo exercicio, foi elle em uma diminuição progressiva, chegando a ser vendido até a 474 réis o killigamma, ou 7$300 réis a arroba, valor correspon-pondente.

D'ahi para cá ainda tem elle descido de valor, sem que haja uma esperança de que semelhante estado de enfraquecimento melhore.

A respeito do assucar, bem como dos de mais generos de producção da provincia, quasi que nenhuma alteracão sensivel teem elles soffrido: pequenas differenças ora para mais ora para menos, é o que apenas se observa.

RENDAS INTERNAS.

Em vista do estado de desequilibrio da receita com a despeza vou propor á V. S.ª algumas alterações relativamente as rendas internas.

Com relação a decima dos predios urbanos, entendo que, com excepção dos que estiverem arruinados ou em concertos, e os das pessôas nimiamente indigentes, nenhuma outra concessão se deverá fazer.

Com relação as tavernas e armazens de molhados, deverá o imposto ser elevado a 15$000 rs. para os de 1.ª ordem, e a 8$000 rs para os de 2.ª sendo assim considerados pelos fundos existentes.

Deverão ser elevados da mesma sorte:

A' 30$000 rs. as casa de jogo de bilhar.

A' 50$000 rs. as padarias á vapor, á 25$000 rs. os fornos de pão na capital, 10$000 rs. nas cidades do interior e 5$000 rs. nas villas.

A' 10$000 rs. as cocheiras na capital e cidade de Mamanguape; e 5$000 rs. nas de mais cidades e villas.

Deverão ser creados os seguintes impostos, por este modo:

20$000 rs. sobre cada taboleiro de fazendas e miudezas expostas a venda pelas ruas.

2$000 rs. por milheiro de sigarros.

300 rs. por cada sacca de algodão pesada no peso publico.

10$000 rs. por cada carroça de aluguel, ou occupada em qualquer ramo do negocio na capital.

Deverá ser modificado: á 200$000 rs. o imposto sobre casas em que se venderem bilhetes de loterias de outras provincias; e a 50$000 rs. sobre cada individuo que os vender pelas ruas, precedendo licença do Consulado, isto é, pagamento immediato do imposto, sob pena de multa equivalente ao mesmo imposto.

Acho tambem que seria conveniente reformar-se a tabella dos emo

lumentos da Secretaria do Governo, e igualmente a do Thesouro, elevando-se alguma das imposições e criando-se outras.

Para que não seja taxado de incoherente, uma vez que sou de opinião que se elevem algumas das imposições existentes, e se criem outras, devo dar aqui a razão porque opino pela diminuição do imposto sobre casas em que se venderem bilhetes de loterias de outras provincias, e individuos que os venderem pelas ruas.

Não é outra a razão em que me fundo para pedir a diminuição desse imposto, se não a falta de pagamento dos individuos assim collectados, depois que essa imposição foi elevada a altura em que se acha. Como é sabido, essa pequena industria acha-se entregue, em quasi sua totalidade, a individuos desfavorecidos da fortuna, e que nada possuem, além desse pequeno capital com que giram, muitos dos quaes até havidos por emprestimos, ou commissões.

Depois que foi elevada essa imposição ainda não houve um só dos collectados que pagasse o imposto, o que não a contecia quando ella se achava na altura em que de novo a proponho.

A improficuidade dessa arrecadação é tão conhecida, que não me consta que a procuradoria fiscal tenha feito executar a nenhum dos collectados, certamente por não querer sobrecarregar a fazenda com despezas de custas, sem esperanças de rehave-las.

Acho, pois, que não será fora de proposito a adopção da medida que proponho; bem como que se reduza a 50$000 rs. essa obrigação de 200$000 rs., em que estão para com a fazenda provincial esses collectados de annos anteriores, marcando-se-lhes um praso, que não deverá exceder á 6 mezes, para integral pagamento.

RECEITA DO CONSULADO.

A' V. S. não deve causar sorpresa a redução da receita havida por esta repartição no correr do exercicio de 1870, visto dever estar bustante avisado deste movimento pelas guias de recolhimento, que para ahi remetto de 10 em 10 dias; e, todavia, sou obrigado a confessar que não calculava em quantia tão baixa essa receita, que foi de [rs. 132:936$810, inferior a que foi arrecadada no exercicio de 1861, que montou a réis

138:$019$874; do que se segue ter a receita do Consulado regressado cerca de dez annos!

Se formos a julgar da receita do corrente exercicio pelo que tem ella produzido de janeiro a março, (28:605$407) teremos que não excederá a rs. 114:421$628, menos do que a do ultimo exercicio 16:315$892.

Os artigos, que produziram a receita, forão os seguintes:

Direitos de 5 % sobre o assucar	26.458$108
Idem idem « o algodão	73.781$718
Idem idem « couros salgados	1.328$610
Idem idem « diversos generos	14$300
Idem de 10 % « diversas madeiras	145$600
Decima dos predios urbanos	5.748$300
Imposto sobre tavernas	435$200
Idem « botica	150$000
Idem « armazem de algodão	450$000
Idem « bilhar	10$000
Idem « forno de pão	70$000
Idem « alambiques	220$000
Imposto sobre loja de fazenda	500$000
Idem « caixa de joia	100$000
Idem « cocheira	16$000
Idem « forno de cal	40$000
Multas	30$000
Imposto sobre escravos despachados	250$000
Sellos de heranças e legados	8.497$389
Meia siza de escravos	1.601$546
Imposto sobre charutos	100$900
Idem « rapé	5$000
Matriculas do lyceo	87$000
Emolumentos da Secretaria da Governo	2.361$200
Idem do Thesouro Provincial	447$400
Idem do Hospital de Caridade	609$600
Bens do Evento	3$450
Imposto de 5 % sobre leilão	195$869
Idem de 25 % « calçamento	3.938$249
	127.595$439

DIVIDA ACTIVA.

	Transporte................	127.595$439
Decima dos predios urbanos................		3.323$338
Imposto sobre tavernas......................		564$000
Idem « loterias......................		50$000
Idem « boticas......................		100$000
Idem « forno de pão.................		55$000
Idem « alambiques.................		400$000
Idem « bilhar.......................		30$000
Idem « lojas de fazendas.............		200$000
Idem « forno de cal.................		80$000
Idem « cocheira.....................		24$000
Multa......................................		118$533
Custas da Fazenda........................		80$000
Idem do Juizo..............................		286$600
Sello..		29$900
		132.936$840

De conformidade com a lei provincial n. 175 de 30 de novembro de 1865, e portaria do Thesouro n. 86 de 17 de julho do dito anno, continúa a cobrança da divida proveniente de impostos de lançamento, aqual, no ultimo de março montava a rs. 7:597$890.

Desta quantia já alguma se ha arrecadado.

EXPORTAÇÃO.

A exportação dos generos de producção da Provincia para portos nacionaes e estrangeiros por valores e direitos foi a seguinte :

	Saccos.	Quantidade.	Killg.	Toros de mangue.	Acha de lenha.	Trave de mangue.	Chifres de boi.	Côcos.	Valores.	Direitos.
Direitos de 5 °/₀ sobre o assucar............	45$590	.....	2:143$036	.....	.....	....	.....	......	529:162$160	26.458$108
Idem idem o algodão............	22$127	.....	1:625$183	.....	.....	....	.....	......	1,475:634$360	73:781$718
Idem idem couros salgados............	......	4$491	210$107	.....	.....	....	.....	......	26:572$200	1:328$610
Idem idem diversos generos............	......	.....	....	.....	.....	....	5$000	10$000	286$000	14$300
Idem de 10 °/₀ idem madeiras............	......	.....	....	1$550	7$800	105	.....	......	1:456$000	145$600

PESO PUBLICO.

Tendo a lei provincial n. 397 de 19 de Dezembro de 1870 restabelecido nesta capital o peso publico para o algodão que se vender no mercado, foi installada, de conformidade com as ordens da Presidencia, no dia 23 de janeiro ultimo, essa Repartição, para aqual já havia sido expedido, em 12 do dito mez, o respectivo Regulamento.

Para servir de Fiscal do peso foi designado pelo Exm. Presidente da Provincia, conforme me foi communicado em Portaria do Thesouro de 14 daquelle mez, o 1.º escripturario desta Repartição Ignacio Ferreira Serrano, o qual desde logo passou a exercer o referido lugar, onde ainda hoje se acha.

Para acommodação dessa Repartição foi alugado em lugar conveniente um armazem por 500$000 rs. annuaes, e nelle se acha effectivamente funccionando dita Repartição. O serviço alli ha sido feito regularmente.

Cumpre-me dizer aqui que; de conformidade com as ordens do Exm. Presidente da Provincia, transmittidas á esta Repartição pelo Thesouro em duas portarias datadas de 8 de Março e 23 de Abril ultimos, foram admittidos na Repartição do peso para o fim de inspeccionarem e qualificarem o algodão em pluma que alli entrar, sirviço este puramente particular, o cidadão Augusto Gomes e Silva e Herman Niemeyer, sobre o que, sendo ouvido informei a V. S. em sentido contrario, em data de 27 de Março proximo passado. E posto que muito respeite as ordens e dicisões do Exm. Presidente da Provincia, não posso deixar de ainda dizer que as concessões feitas a taes individuos não só prejudicam ao serviço do peso, principalmente nos dias de grandes entradas de algodão, como que se acha em opposição a letra do artigo 3.º do Regulamento de 12 de Janeiro do corrente anno ; como naquella occasião fiz sentir á V. S. Conto muito breve pedir á V. S. providencias a respeito desta materia, pelo que tenho observado.

Se me fosse licito dizer alguma cousa a cerca da utilidade e conveniencia da lei que restabeleceu o peso publico, por certo que me pronunciaria contra ella, e do mesmo modo porque procedi a respeito da lei primitiva, isto é, a da criação da Inspecção do algodão, e consta do meu relatorio de 14 de Agosto de 1869.

Assim, pois, guardarei a maior reserva e respeito aquelles que entendem e encarão a qnestão de modo diverso.

PESSOAL DA REPARTIÇÃO.

Acha-se em seu estado completo o pessoal desta Repartição.

No relatorio escripto em 14 de Agosto de 1869, fiz algumas ligeiras considerações com relação ao pessoal desta repartição, ou antes ao systema do provimento dos Empregados; e ainda uma vez chamo a attenção de V. S. para ahi, transcrevendo essa parte do referido relatorio.

Disse eu:—«Pouco terei a dizer a cerca do pessoal desta Repartição; mas, por isso mesmo que não pretendo demorar-me nesse assumpto, aliás bastante importante, e do qual depende a bôa marcha do serviço publico, peço á V. S. que preste as minhas palavras toda consideração.

O Regulamento desta Repartição, com quanto bem elaborado, e cheio de disposições bem pensadas, resente-se, todavia, de uma falta bastante notavel, e por demais prejudicial, aqual convem quanto antes remediar-se.

Tenho notado que, sempre que vaga um lugar nesta Repartição, se levanta, como que por encantamento um numero extraordinario de candidatos de toda ordem, ou mais claramente, sem as necessarias habilitações, desputando um titulo de nomeação, como se o emprego publico fosse de naturesa puramente material, e não dependesse de auxilio da intelligencia e de certos conhecimentos professionaes, quaes os que podem conduzir o empregado com facilidade ao fim á que se propõe; do que ha resultado não terem sido bem e convenientemente providos certos lugares nesta Repartição em manifesto prejuizo do serviço publico.

O defeito do Regulamento, pois, está na independencia do concurso aos lugares quando vagos, pondo estes ao alcance de qualquer, com habilitações ou sem ellas. O numero de pretendentes em occasiões taes, como não iguora V. S., é sempre crescido, assim como limitado o dos habilitados, ou mais ou menos aptos. Assim, pois, convem estabelecer-se quanto antes o concurso aos lugares desta Repartição, afim de abreviar-se os inconvenientes resultantes dessa falta.»

Até o presente não se ha tomado medida alguma a semelhante res-

peito; e, entretanto, o bem ao serviço publico exige que alguma cousa se faça, afim de se evitar o grande mal resultante de um tal systema.

O concurso aos lugares do consulado é o unico freio que pode conter a ignorancia, abrindo espaço a intelligencia e aptidão dos candidatos.

E', pois, o que reclamo para o Consulado, afim de que possa elle um dia se collocar a par de outras Repartições publicas, onde, pelo merito e até illustração dos seus empregados, o serviço não encontra tropeços.

Tratando desta materia occorre-me fazer algumas considerações acerca dos vencimentos dos empregados.

Segundo a lei, são pagos os empregados do Consulado do mesmo modo porque são os das de mais Repartições provinciaes, isto é, por meio de ordenado fixo, e gratificação denominada de exercicio, contra o que se acha estabelecido em todas as Repartições desta naturesa, quer geraes, quer provinciaes do Imperio

O melhor, o mais conveniente e ajustado systema de pagar-se os empregados de Repartições arrecadadoras é sem duvida o seguinte:—ordenado fixo e porcentagem, por ser esta um estimulo poderoso, que desperta o empregado no cumprimento dos seus deveres, e afugenta o contrabando, tornando efficaz e rigorosa a fiscalisação dos preços das mercadorias, que é a base fundamental da receita.

O empregado, que conta haver uma porcentagem da receita que se arrecadar em sua Repartição, não cura somente das suas obrigações; elle invade as obrigações alheias, sendo mister, para impedir a prevaricação em qualquer sentido em que ella se apresenta, trazendo á luz da verdade a realidade dos preços das mercadorias sujeitas a direitos; e fazendo assim, elle exerce duas funções ou deveres mui legitimos—o de zelar os direitos da fazenda e o seu proprio interesse, Ainda mais: O empregado, em cujo espirito se achar aninhada a ideia de prevaricar, o que não é impossivel, consentindo na passagem de contrabandos mediante qualquer retribuição ou suborno, não o fará por certo e menos consintirá nelles, tendo certesa de que igual paga tem elle a auferir, legalmente, de sua porcentagem, pagando os generos, como devem, os respectivos direitos provinciaes. Finalmente, todas as razões com referencia ao caso aconselham a substituição da gratificação de exercicio pela porcentagem aos empregados desta Repartição, e neste sentido peço a V. S. haja de consignar em seu relatorio esta medida, que não é uma innovação, e sim uma

ideia, que se acha adoptada proveitosamente em todas as Repartições publicas de arrecadação do Imperio.

O governo geral tem consignado resultados muito vantajosos com esse systema de retribuir assim aos empregados das alfandegas e mesas de rendas, em cujo caso se acha esta Repartição.

Estou convencido que V. S. estudando a materia, e encarando-a de baixo do ponto de vista, que offereço á sua consideração, não deixará de conhecer a sua utilidade, e deste modo corroborará perante o poder competente a conveniencia da adopção de uma tal medida.

Segundo os calculos feitos, a ter-se de effectuar essa troca, de gratificação por porcentagem, não puderá esta ser inferior a 3 °/o da arrecadação, divididos em quotas, e distribuidas pelos empregados segundo a ordem de suas cathegorias.

São estas as informações que se me offerecem na presente occasião, e que tenho a honra de passar ás mãos de V. S.

Deus Guarde a V. S.—Illm. Sr. José Antonio Lisbôa.—Inspector interino do Thesouro Provincial.

O Administrador,

Francisco José do Rosario.